

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 Processo Administrativo N° 1424/2025

Torna-se público que o Município de Serrinha - BA, sediado na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - BA, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, Decreto Municipal 038 de 23 de agosto de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- **1.1.** O objeto da presente licitação é o Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis e alto custo, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo do edital.
- 2. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, FINAL DE ACOLHIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO
- **2.1.** Endereço eletrônico: O Pregão será realizado em sessão pública online por meiode recursos de tecnologia da informação INTERNET, através do site <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
- 2.2. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2.3. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
- **2.4.** Endereço para envio da documentação (proposta e habilitação): Exclusivamente pelo sistema LICITANET.

Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2025 às 09:00h

**2.5.** Será sempre considerado o **horário de Brasília - DF** para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta Concorrência Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br ).
- **3.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Não poderão disputar esta licitação:



- **3.5.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **3.6.** Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- **3.7.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **3.8.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **3.9.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **3.10.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **3.11.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **3.12.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **3.13.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.14.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- **3.16.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **3.17.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta



inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dispostos nos itens 2.2. à 2.4 deste edital.

- **4.3.** Ao cadastrar a proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - 4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.3.3.Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
  - 4.3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.3.6.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - 4.3.7.A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
  - 4.3.8.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 4.3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
  - 4.3.10. Após a fase de disputa e negociação com o Pregoeiro, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), simultaneamente, a proposta adequada ao último lance após negociação com o pregoeiro e os documentos de habilitação, observado o disposto no item 8, deste Edital.
- **4.4.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- 4.4.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.4.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.4.3.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.4.4. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.4.5. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.4.6.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.4 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.4.8.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA GARANTIA DA PROPOSTA

- **5.1.** Será exigida a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no momento da apresentação da proposta inicial.
- **5.2.** O valor da garantia é de 1% do valor estimado para a contratação.
- **5.3.** O licitante poderá escolher entre caução em dinheiro, títulos da dívida pública, segurogarantia ou fiança bancária.
- **5.4.** A garantia será devolvida em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato ou a declaração de fracasso da licitação.
- **5.5.** A garantia será executada se o licitante se recusar a assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor ou desconto (mensal, unitário, etc...conforme o caso) e (anual, total) do item;
  - b) Marca;





- c) Descrição do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **6.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **6.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar dadata de sua apresentação.
- **6.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipal, quando participarem de licitações públicas;
- **6.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.
- **6.11.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após odevido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrênciade superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da sessão publica deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2.4. deste edital, no sítio <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
- **7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública



do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

- **7.4.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- **7.5.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- **7.6.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- **7.7.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- **7.8.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- **7.9.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- **7.10.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários **simbólicos**, **irrisórios** ou de **valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.11.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistemaeletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **7.12.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior **a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
- **7.13.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **7.14.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o quetranscorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.15.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade paraque o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- **7.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.18.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.19.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

#### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- **8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- **8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte dasempresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art.29, caput)
- **8.4.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- **8.5.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- **8.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.7.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **8.8.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

## PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA

- **8.9.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **8.10.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 7.10.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 7.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.10.3. Que não apresentar garantia da proposta
  - 7.10.4. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.10.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.10.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.11.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- **8.12.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 7.12.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.12.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.13.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 7.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço unitário ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
  - 7.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
  - 7.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
  - 7.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.14.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **8.15.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha



por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- **8.16.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- **8.17.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.18.** A aceitabilidade da proposta vencedora está vinculada aos preços unitários e global da proposta vencedora. Tanto o preço unitário quanto o global devem se encontrar abaixo dos preços de referência. Caso a empresa vencedora de lote ou grupo de item apresentar algum item com preço unitário acima do referencial do edital sua proposta não será desclassificada, poderá negociar os valores unitários apenas daqueles itens para que fiquem abaixo do referencial desde que não altere para maior o valor global da proposta final, garantindo para a administração a proposta mais vantajosa. **Acórdão 2190/2024 Plenário/TCU**

#### 9. DAS AMOSTRAS

- 8.2. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10. DA EXIGÊNCIA DE CATÁLOGOS





- **10.1.** Caso o termo de referência exija apresentação de catálogo, com base no artigo 17, inciso IV, e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021 para aferir a conformidade das propostas, do licitante provisoriamente vencedor, este deverá apresentá-lo.
- **10.2.** Os catálogos fazem parte da proposta e deverão ser apresentados após a fase de disputa, proposta, catálogos e documentos de habilitação.
- **10.3.** O catálogo deverá demonstrar com detalhamento dos produtos ou serviços ofertados comprovando que o item atende as especificações, técnicas e características principais, com relação a marca e modelo ofertados.
- **10.4.** A Administração Pública realizará a análise e julgamento dos itens aos quais forem exigidos catálogos com base nos critérios estabelecidos no termo de referência do edital e nos princípios de economicidade, eficiência e transparência, após a fase de disputa.
- **10.5.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- **10.6.** Se o(s) catálogos (s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação dos catálogos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- **11.1.** O licitante deverá encaminhar proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase derecebimento de propostas e momento da apresentação de documentos de habilitação.
- **11.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira. Os documentos e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, sendo eles:

#### 11.3. Habilitação Jurídica:

- a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado;
- b) RG e CPF dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

#### 11.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

## PREFEITURA MUNICIPAL SERRINHA

#### Secretaria de Administração

f) Prova de Regularidade relativa à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 11.5. Habilitação quanto a Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão);
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando:
  - I. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
  - III. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
  - IV. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital -ECD ao Sped;
  - V. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;
  - VI. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 11.6. Habilitação quanto a capacidade técnica:

a) Para fins de habilitação, será exigida a comprovação de capacidade técnica da licitante, nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

#### 11.7. Das Exigências Técnicas Específicas

- a) Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDICAMENTOS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial.
- b) Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDICAMENTOS ESPECIAIS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial. Para os Grupos de itens: 3.
- c) Registros ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia (empresa)

#### 11.8. Habilitação Complementar:

- a) ANEXO II Modelo de Declaração Unificada;
- b) ANEXO III Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e,
- c) ANEXO V Modelo de Declaração de Autenticidade.

## PREFEITURA MUNICIPAL ERRINHA

- **11.9.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- **11.10.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- **11.11.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **11.12.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico- financeira, haverá um acréscimo de 15%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **11.13.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- **11.14.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- **11.15.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **11.16.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento deconduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **11.17.** Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- **11.18.** O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail <u>licitacaoserrinha@gmail.com</u>, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- **11.19.** Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- **11.20.** A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



- **11.21.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- **11.22.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- **11.23.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- **11.24.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **11.25.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão anexados por meio do sistema, em formato digital, imediatamente com o cadastro da proposta na plataforma.
- **11.26.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- **11.27.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- **11.28.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- **11.29.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- **11.30.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - **11.31.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- **11.32.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **11.33.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **11.34.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e dasempresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- **11.35.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

#### 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30' (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **12.2.** As razões do recurso de que trata o item anterior deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **12.3.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.4.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - a) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimaçãoou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - b) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na datade intimação da ata de julgamento.
- 12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- **12.6.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3



(três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- **12.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.11.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <a href="www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a>

#### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - ii. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - iii. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
    - iv. Deixar de apresentar amostra;
    - V. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
  - c) Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - f) Fraudar a licitação;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - i. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - ii. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - iii. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **10.2.** Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - i. Advertência:
  - ii. Multa:
  - iii. Impedimento de licitar e contratar e
  - iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - ii. As peculiaridades do caso concreto;
  - iii. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - iv. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - v. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multaserá de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- **10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- **10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- **10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro depreço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,



descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do <u>art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022</u>.

- **10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivaçãoà autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) diasúteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- **10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **14.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por formaeletrônica, na plataforma LICITANET.
- **14.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **14.5.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- **14.6.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **15.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados osprincípios da isonomia e do interesse público.
- **15.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos oudemais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **15.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial do Município de SERRINHA-BA e endereço eletrônico www.serrinha.ba.gov.br e em https://www.licitanet.com.br
- **15.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - ANEXO I Preço médio referencial estimado
  - ANEXO II Modelo de Declaração Unificada
  - ANEXO III Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa dePequeno Porte
  - ANEXO IV Modelo de Proposta Econômica
  - ANEXO V Declaração de Autenticidade
  - ANEXO VI Minuta de Termo de Contrato
  - ANEXO VII Minuta da Ata de Registro de Preços
  - APÊNDICE Termo de Referência

Serrinha - BA, 23 de abril de 2025.

CYRO NOVAIS
PREFEITO

#### ANEXO I - PREÇO MÉDIO REFERENCIAL ESTIMADO

#### 1 - LOTE 1

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	ACICLOVIR 250MG PO LIOF IV INJETAVEL -CÓDIGO DO CATMAT: 268374	AMP	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG(VITAMINA C) , SOLUÇÃO INJETÁVEL ,AMPOLA 5 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 271691	AMP	15000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
3	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 250MG -CÓDIGO DO CATMAT: 327566	AMP	6000	R\$ 9,05	R\$ 54.300,00
4	ADENOSINA DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML - CÓDIGO DO CATMAT: 278281	AMP	5000	R\$ 83,50	R\$ 417.500,00
5	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 MLCÓDIGO DO CATMAT: 268383	AMP	5000	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
6	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268381	AMP	5000	R\$ 7,85	R\$ 39.250,00
7	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG AMPOLA 3ML -CÓDIGO DO CATMAT: 271710	AMP	4000	R\$ 7,44	R\$ 29.760,00
8	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G + DILUENTE -CÓDIGO DO CATMAT: 268207	AMP	5000	R\$ 9,75	R\$ 48.750,00
9	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG + "DILUENTE" - CÓDIGO DO CATMAT: 442727	AMP	5000	R\$ 7,89	R\$ 39.450,00
10	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP	3000	R\$ 80,42	R\$ 241.260,00
11	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP	3000	R\$ 87,22	R\$ 261.660,00
12	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25 MG/ML, AMPOLA 1 ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268214	AMP	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
13	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL CATMAT 270614	AMP	500	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00
14	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL CATSERV: 270616	AMP	3000	R\$ 23,57	R\$ 70.710,00



15	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 270621	AMP	15000	R\$ 2,55	R\$ 38.250,00
16	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 269958	AMP	8000	R\$ 3,53	R\$ 28.240,00
17	BUPIVACAÍNA 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML CÓDIGO DO CATMAT: 269574	AMP	1000	R\$ 10,88	R\$ 10.880,00
18	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + ETILEFRINA 5MCG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML CÓDIGO DO CATMAT: 270096	AMP	1500	R\$ 22,58	R\$ 33.870,00
19	BUPIVACAINA 5MG/ML +GLICOSE 80MG/ML , FRASCO-AMPOLA 4ML (PESADA)CÓDIGO DO CATMAT: 270095	AMP	3500	R\$ 7,75	R\$ 27.125,00
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DOSAGEM:20 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML CÓDIGO DO CATMAT: 267282	AMP	10000	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
21	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJEÇÃO 1 G CÓDIGO DO CATMAT: 460699	AMP	10000	R\$ 10,44	R\$ 104.400,00
22	CEFAZOLINA 1G IM/IV INJETAVEL CÓDIGO DO CATMAT: 442693	AMP	500	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
23	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 339846	AMP	1000	R\$ 16,93	R\$ 16.930,00
24	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 339847	AMP	1000	R\$ 22,79	R\$ 22.790,00
25	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM:1 G, INDICAÇÃO:INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 268411	AMP	1000	R\$ 66,49	R\$ 66.490,00
26	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 268410	AMP	1000	R\$ 65,20	R\$ 65.200,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G IV + DILUENTE A 1% DE LIDOCAÍNA,CÓDIGO DO CATMAT: 450891	AMP	10000	R\$ 9,74	R\$ 97.400,00
28	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG IM + DILUENTE 10 ML CÓDIGO DO CATMAT: 442703	AMP	5000	R\$ 16,98	R\$ 84.900,00
29	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG IM AMPOLA 2ML CÓDIGO DO CATMAT: 393813	AMP	6000	R\$ 4,27	R\$ 25.620,00
30	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG IV AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 448844	AMP	8000	R\$ 9,99	R\$ 79.920,00
31	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 100 ML, BOLSA EM SISTEMA FECHADO. CÓDIGO DO CATMAT: 292418	BOL	2000	R\$ 15,35	R\$ 30.700,00
32	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 200 MG, BOLSA EM SISTEMA FECHADO CÓDIGO DO CATMAT: 292418	BOL	2000	R\$ 43,84	R\$ 87.680,00



33	CLINDAMICINA 300MG,AMPOLA 4,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268436	AMP	3000	R\$ 6,59	R\$ 19.770,00
34	CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE : FRASCO 10,00 ML CÓDIGO DO CATMAT: 335100	AMP	1000	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
35	CLORETO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:INJETÁVEL , AMPOLA 10ML CATMAT: 274776	AMP	1500	R\$ 70,22	R\$ 105.330,00
36	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML CATMAT: 382563	AMP	2000	R\$ 77,27	R\$ 154.540,00
37	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 267574	AMP	1000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
38	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268442	AMP	3000	R\$ 47,18	R\$ 141.540,00
39	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. CÓDIGO DO CATMAT: 290168	AMP	3000	R\$ 59,96	R\$ 179.880,00
40	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM CT 50 AMP VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276283	AMP	5000	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00
41	DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 300733	AMP	7000	R\$ 1,94	R\$ 13.580,00
42	DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 292427	AMP	25000	R\$ 3,05	R\$ 76.250,00
43	DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270999	AMP	10000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
44	DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 75 MG AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270999	AMP	20000	R\$ 1,93	R\$ 38.600,00
45	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268252	AMP	20000	R\$ 1,97	R\$ 39.400,00
46	EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG, AMPOLA 1ML,A- APRESENTAÇÃO CX C/ 25 AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 287687	AMP	5000	R\$ 14,21	R\$ 71.050,00
47	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG, SERINGA PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	3000	R\$ 26,43	R\$ 79.290,00
48	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG, SERINGA PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	3500	R\$ 34,06	R\$ 119.210,00
49	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG, SERINGA PREENCHIDA(R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO CX C/ 2 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	2000	R\$ 46,34	R\$ 92.680,00
50	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG, SERINGA PREENCHIDA(R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO CX C/ 2 AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	1000	R\$ 80,66	R\$ 80.660,00



51	EPINEFRINA (ADRENALINA), SOL.INJETÁVEL 1 MG/ML AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268255	AMP	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00
52	ETILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272198	AMP	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
53	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) , SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	5000	R\$ 3,15	R\$ 15.750,00
54	FLUCONAZOL 2MG/ML (INFUSÃO DE 100 ML).CÓDIGO DO CATMAT: 271116	AMP	1500	R\$ 16,46	R\$ 24.690,00
55	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 267666	AMP	10000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
56	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269761	AMP	3000	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
57	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML AMPOLA 1 ML CÓDIGO DO CATMAT: 268256	AMP	5000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
58	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269759	AMP	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
59	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML.CÓDIGO DO CATMAT: 270019	AMP	2000	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
60	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML, EV.CÓDIGO DO CATMAT: 272796	AMP	3000	R\$ 41,63	R\$ 124.890,00
61	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 5.000 UI/0,25ML. CÓDIGO DO CATMAT: 448983	AMP	8000	R\$ 18,04	R\$ 144.320,00
62	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268115	AMP	5000	R\$ 15,84	R\$ 79.200,00
63	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FA+DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270220	AMP	8000	R\$ 7,54	R\$ 60.320,00
64	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA+DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270219	AMP	5000	R\$ 11,41	R\$ 57.050,00
65	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 342258	AMP	1000	R\$ 28,81	R\$ 28.810,00
66	LIDOCAINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML F.A. 20ML, COM VASO. CÓDIGO DO CATMAT: 269852	AMP	3000	R\$ 12,19	R\$ 36.570,00
67	LIDOCAINA CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML F.A. 20ML, SEM VASO. CÓDIGO DO CATMAT: 269843	AMP	3000	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00



68	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,TUBETE 1,80 ML,CX COM 50 TUBETES.CÓDIGO DO CATMAT: 269851	CX.	50	R\$ 273,99	R\$ 13.699,50
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL ,TUBETE 1,80 ML,CX COM 50 TUBETES.CÓDIGO DO CATMAT: 269843	CX.	30	R\$ 280,22	R\$ 8.406,60
70	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO CONTENDO 50ML.CÓDIGO DO CATMAT: 269845	UND	100	R\$ 114,13	R\$ 11.413,00
71	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 357788	CX.	30	R\$ 321,38	R\$ 9.641,40
72	MEROPENEM DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 268488	AMP	5000	R\$ 39,76	R\$ 198.800,00
73	MEROPENEM DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 268487	AMP	5000	R\$ 26,91	R\$ 134.550,00
74	METILPREDNISOLONA, ACETATO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 2 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 315058	AMP	3000	R\$ 33,38	R\$ 100.140,00
75	METILPREDNISOLONA,PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO:PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 271600	AMP	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
76	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 267310	AMP	5000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
77	METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA 5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 345259	AMP	2000	R\$ 5,52	R\$ 11.040,00
78	METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO FRASCO /AMPOLA 100,00 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 268498	AMP	3000	R\$ 10,74	R\$ 32.220,00
79	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML. CÓDIGO DO CATMAT: 442584.	AMP	5000	R\$ 4,43	R\$ 22.150,00
80	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 268277	AMP	5000	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
81	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 268160	AMP	5000	R\$ 18,15	R\$ 90.750,00
82	ONDANSETRONA 2MG/ML- 2ML (4MG).CÓDIGO DO CATMAT: 268504	AMP	10000	R\$ 2,24	R\$ 22.400,00
83	ONDANSETRONA 2MG/ML - 4ML ( 8MG). CÓDIGO DO CATMAT: 268504	AMP	5000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
84	PENICILINA G BENZATINA DE 1.200,000 UI COM DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270612	AMP	3000	R\$ 16,65	R\$ 49.950,00



85	PENICILINA G BENZATINA DE 600,000 UI COM DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270613	AMP	1000	R\$ 15,96	R\$ 15.960,00
86	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 275121	AMP	3000	R\$ 4,57	R\$ 13.710,00
87	POLIMIXINA B, CONCENTRAÇÃO:500.000 UI, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 436885	AMP	1000	R\$ 29,43	R\$ 29.430,00
88	POLIVITAMINICOS S/MINERAIS 10ML INJ.	AMP	30000	R\$ 6,48	R\$ 194.400,00
89	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269833	CX.	30	R\$ 276,65	R\$ 8.299,50
90	ROCURÔNIO BROMETO,DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML (ESMERON). CÓDIGO DO CATMAT: 268521	AMP	3000	R\$ 75,42	R\$ 226.260,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 10,00ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268076	AMP	2000	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00
92	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM:05 MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML CÓDIGO DO CATMAT: 269818	AMP	2000	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
93	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG FA	AMP	2000	R\$ 12,31	R\$ 24.620,00
94	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 269569	AMP	1000	R\$ 179,20	R\$ 179.200,00
95	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 272091	AMP	15000	R\$ 6,48	R\$ 97.200,00

**VALOR DO LOTE**: R\$ 5.669.341,00

#### 2 - LOTE 2

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	ACETILCISTEÍNA 600MG EVERVECENTE, SACHÊ 5G SABOR LARANJA -CÓDIGO DO CATMAT: 274806	UND	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
2	ACETILCITEINA (10%) 100MG/ML, AMPOLA 3ML SOLULÃO INJETÁVEL -CÓDIGO DO CATMAT: 335091	AMP	1000	R\$ 6,66	R\$ 6.660,00
3	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FA OU BOLSA 50 ML CÓDIGO DO CATMAT: 268376	AMP	200	R\$ 369,81	R\$ 73.962,00
4	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML CÓDIGO DO CATMAT: 292402	AMP	6000	R\$ 5,71	R\$ 34.260,00



5	ANFOTERICINA B 50MG 10ML INJ -CÓDIGO DO CATMAT: 268395	AMP	4000	R\$ 64,62	R\$ 258.480,00
6	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL -CÓDIGO DO CATMAT: 442690	AMP	500	R\$ 296,05	R\$ 148.025,00
7	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 340167	AMP	3000	R\$ 2,44	R\$ 7.320,00
8	CISATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA 5ML (TERMOLÁBEL)CÓDIGO DO CATMAT: 477937	AMP	2000	R\$ 15,91	R\$ 31.820,00
9	CLARITROMICINA 500MG, SOLUÇÃO INJETAVEL CÓDIGO DO CATMAT: 268440	AMP	3000	R\$ 36,63	R\$ 109.890,00
10	CLONIDINA, CLORIDRATO DE, 0,150MG SOL. INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 340206	AMP	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
11	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM:4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT : 268575	AMP	1000	R\$ 57,52	R\$ 57.520,00
12	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML , FRASCO AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 352204	AMP	1000	R\$ 28,60	R\$ 28.600,00
13	DIFENIDRAMINA 50MG/ML, AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 272217	AMP	1000	R\$ 48,23	R\$ 48.230,00
14	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272334	AMP	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
15	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 272336	AMP	3000	R\$ 13,63	R\$ 40.890,00
16	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268960	AMP	3000	R\$ 9,87	R\$ 29.610,00
17	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 277973	AMP	3000	R\$ 4,44	R\$ 13.320,00
18	FERRO, III, CONCENTRAÇÃO:100MG, AMP DE 5 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 448615	AMP	1500	R\$ 25,34	R\$ 38.010,00
19	GANCICLOVIR 1MG/ML 100ML CÓDIGO DO CATMAT: 330113	BOL	500	R\$ 98,06	R\$ 49.030,00
20	GANCICLOVIR 1MG/ML 250ML CÓDIGO DO CATMAT: 268458	BOL	500	R\$ 118,98	R\$ 59.490,00
21	GANCICLOVIR 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO CÓDIGO DO CATMAT: 330115	F/A	1500	R\$ 470,81	R\$ 706.215,00
22	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML .(VOLUVEN 6%) SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 500ML.	AMP	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00
23	MATERGAN SOLUCAO INJETAVEL, 300MCG AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 448984	AMP	500	R\$ 613,84	R\$ 306.920,00
24	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268970	AMP	1000	R\$ 99,27	R\$ 99.270,00



25	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 453501	AMP	1500	R\$ 44,39	R\$ 66.585,00
26	OXACILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 268513	AMP	6000	R\$ 9,42	R\$ 56.520,00
27	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269567	AMP	2000	R\$ 15,92	R\$ 31.840,00
28	PANTOPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE COM 10 ML.	AMP	1000	R\$ 17,06	R\$ 17.060,00
29	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 335112	AMP	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
30	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:2G + 250MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 271724	AMP	3000	R\$ 90,19	R\$ 270.570,00
31	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 271725	AMP	3000	R\$ 91,20	R\$ 273.600,00
32	ROPIVACAINA HCL 10MG/ML 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269468	AMP	1000	R\$ 30,19	R\$ 30.190,00
33	ROPIVACAINA HCL 7,5MG/ML 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269470	AMP	1000	R\$ 28,47	R\$ 28.470,00
34	TEICOPLANINA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (TARGOCID) CÓDIGO DO CATMAT: 268529	AMP	200	R\$ 80,12	R\$ 16.024,00
35	TEICOPLANINA, DOSAGEM:400 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL (TARGOCID).CÓDIGO DO CATMAT: 268528	AMP	200	R\$ 96,45	R\$ 19.290,00
36	TENECTEPLASE 40MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL .CÓDIGO DO CATMAT: 448766	AMP	200	R\$ 13.068,96	R\$ 2.613.792,00
37	TENECTEPLASE 50MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL .CÓDIGO DO CATMAT: 448767	AMP	200	R\$ 17.068,18	R\$ 3.413.636,00
38	TOBRAMICINA DOSAGEM:50MG/ML APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML CÓDIGO DO CATMAT: 271578	AMP	1000	R\$ 355,91	R\$ 355.910,00
39	VASOPRESSINA, 20 UI, AMPOLA 1,0 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 332917	AMP	1000	R\$ 59,33	R\$ 59.330,00

**VALOR DO LOTE**: R\$ 9.439.569,00

#### 3 - LOTE 3

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total



1	ALPRAZOLAM, COMPRIMIDO 0,5MG	COM	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
2	ALPRAZOLAM, COMPRIMIDO 2MG	COM	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
3	AMANTADINA, COMPRIMIDO 100MG (MANTIDAN)	COM	1000	R\$ 1,54	R\$ 1.540,00
4	AMITRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
5	ARIPIPRAZOL, COMPRIMIDO 10MG (ARISTAB)	COM	2000	R\$ 5,54	R\$ 11.080,00
6	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML CATMAT:270138	AMP	3000	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
7	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML + SERINGA	FR	1500	R\$ 443,47	R\$ 665.205,00
8	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO	COM	1500	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
9	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 268410	AMP	3000	R\$ 32,41	R\$ 97.230,00
10	CITALOPRAM, COMPRIMIDO, 20MG	COM	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
11	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
12	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
13		COM	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
14	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267162	AMP	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
15	CODIGO DO CATMAT: 267161	AMP	1000	R\$ 27,72	R\$ 27.720,00
16	CLORPROMAZINA , DOSAGEM : 5MG/ML: APRESENTAÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA, 5ML -CÓDIGO CATMAT 268069	АМО	3000	R\$ 2,72	R\$ 8.160,00
17	CODEINA, COMPRIMIDO 30 MG.	COM	1500	R\$ 1,53	R\$ 2.295,00
18	DEPAKOTE 500MG (DIVALPROATO DE SÓDIO) COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
19	DEPAKOTE SPINKLE (DIVALPROATO DE SÓDIO), COMPRIMIDO 125MG	COM	3000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
20	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
21	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
22	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 2ML CÓDIGO DO CATMAT: 267194	AMP	5000	R\$ 74,79	R\$ 373.950,00
23	PROLONGADA (DEPAROTE ER)	СОМ	2000	R\$ 2,64	R\$ 5.280,00
24	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268446	AMP	3000	R\$ 9,29	R\$ 27.870,00
25	DULOXETINA, COMPRIDO 30MG (CYMBI)	COM	1000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00



26	DULOXETINA, COMPRIDO 60MG (CYMBI)	СОМ	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
07	ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	4 N 4 D	2000	. ,	
27	CÓDIGO DO CATMAT: 602763	AMP	3000	R\$ 48,87	R\$ 146.610,00
28	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 10MG	COM	5000	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
29	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 20MG	COM	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
30	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML AMPOLA 10ML CÓDIGO DO CATMAT: 270116	AMP	3000	R\$ 29,68	R\$ 89.040,00
31	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML CÓDIGO DO CATMAT: 267107	AMP	3000	R\$ 9,79	R\$ 29.370,00
32	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML CÓDIGO DO CATMAT: 300722	AMP	3000	R\$ 14,97	R\$ 44.910,00
33	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5 MCG/ML, AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 424712	AMP	3000	R\$ 11,82	R\$ 35.460,00
34	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5 MCG/ML, AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 424712	AMP	3000	R\$ 10,97	R\$ 32.910,00
35	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5 MCG/ML, AMPOLA 5ML.CÓDIGO DO CATMAT: 424712	AMP	4000	R\$ 14,36	R\$ 57.440,00
36	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268510	AMP	3000	R\$ 9,80	R\$ 29.400,00
37	FLUOXETINA 10MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
38	GABAPENTINA, COMPRIMIDO 300MG	COM	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
39	ISOFLURANO 1ML/1ML, 100ML CÓDIGO DO CATMAT: 268469	AMP	200	R\$ 568,11	R\$ 113.622,00
40	LEVETIRACETAM 100MG/ML,150MG	FR	300	R\$ 113,79	R\$ 34.137,00
41	LEVETIRACETAM 250MG	COM	2500	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
42	LEVETIRACETAM 500MG	COM	2500	R\$ 2,46	R\$ 6.150,00
43	LEVETIRACETAM 750MG	COM	2000	R\$ 6,06	R\$ 12.120,00
44	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO 30 MG (VENVANSE)	COM	1000	R\$ 20,08	R\$ 20.080,00
45	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO 70 MG (VENVANSE)	COM	1000	R\$ 24,38	R\$ 24.380,00
46	MEMANTINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
47	METADONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268094	AMP	1000	R\$ 12,97	R\$ 12.970,00
48	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 20MG	COM	1500	R\$ 16,00	R\$ 24.000,00
49	METILFENIDATO, COMPRIMIDO 10MG	COM	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
50	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00



51	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/10ML AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	R\$ 6,95	R\$ 20.850,00
52	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/5ML AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	R\$ 4,31	R\$ 12.930,00
53	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL. CÓDIGO DO CATMAT: 358755	CPR	500	R\$ 21,82	R\$ 10.910,00
54	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 304872	AMP	3000	R\$ 9,58	R\$ 28.740,00
55	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 304871	AMP	3000	R\$ 8,14	R\$ 24.420,00
56	MORFINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	1000	R\$ 1,42	R\$ 1.420,00
57	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272326	AMP	3000	R\$ 10,27	R\$ 30.810,00
58	OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 60MG/ML	FR	500	R\$ 105,24	R\$ 52.620,00
59	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 300MG	COM	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
60	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 600MG	COM	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
61	PARACETAMOL + CODEINA, COMPRIMIDO 500+30MG	COM	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
62	PAROXETINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	1500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
63	PAROXETINA, COMPRIMIDO 20MG	COM	1500	R\$ 0,32	R\$ 480,00
64	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL (NEULEPTIL)	COM	300	R\$ 18,20	R\$ 5.460,00
65	PREGABALINA, COMPRIMIDO 100MG	COM	1500	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
66	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG	COM	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.520,00
67	PREGABALINA, COMPRIMIDO 75MG	COM	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
68	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 10ML CÓDIGO DO CATMAT: 305935	AMP	3000	R\$ 32,42	R\$ 97.260,00
69	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO-AMPOLA 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 305935	AMP	3000	R\$ 23,78	R\$ 71.340,00
70	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 100 MG	COM	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
71	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 300 MG	COM	3000	R\$ 21,57	R\$ 64.710,00
72	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 25 MG	COM	3000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
73	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 50 MG	COM	3000	R\$ 6,23	R\$ 18.690,00
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
75	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML + SERINGA DOSADORA	FR	1000	R\$ 16,48	R\$ 16.480,00
76	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00



77	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
78	RITALINA 10MG COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 2,26	R\$ 1.130,00
79	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	COM	2500	R\$ 1,80	R\$ 4.500,00
80	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COM	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
81	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA:LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100,00 ML CÓDIGO DO CATMAT: 308877		500	R\$ 504,60	R\$ 252.300,00
82	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
83	TOPIRAMATO, COMPRIMIDO 25MG	COM	1000	R\$ 0,31	R\$ 310,00
84	TRAMADOL, COMPRIMIDO 100MG	COM	1000	R\$ 9,20	R\$ 9.200,00
85	TRAMADOL, COMPRIMIDO 50MG	COM	1000	R\$ 0,28	R\$ 280,00
86	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382	AMP	3000	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
87	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382	AMP	5000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
88	ZOLPIDEM, SUBLINGUAL 10MG	COM	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.818.589,00

#### 4 - LOTE 4

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	ALENIA 12/400MCG	FR	30	R\$ 27,94	R\$ 838,20
2	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL15MG/5ML 100ML	FR	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
3	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL 30MG/5ML 100ML	FR	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
4	ASPIRINA PREVENT (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), COMPRIMIDO 100MG	COM	1500	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
5	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 10MG	COM	3000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
6	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 20MG	COM	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
7	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 40MG	COM	3000	R\$ 1,56	R\$ 4.680,00
8	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG	COM	5000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
9	BROMAZEPAM, COMPRIMIDO 6MG	COM	2000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
10	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200MG	COM	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
11	CETOCONAZOL, CREME 20MG/G 30G	TUB	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
12	CICLOBENZAPRINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
13	CIPROFIBRATO, COMPRIMIDO 100MG	COM	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00



## SERRINHA Secretaria de Administração

14	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, COMPRIMIDO 75 MG	СОМ	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
15	COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 50.000 UI	СОМ	2000	R\$ 4,22	R\$ 8.440,00
16	COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 7.000 UI	СОМ	2000	R\$ 2,62	R\$ 5.240,00
17	COMPLEXO B, GOTAS	FR	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
18	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 110MG (PRADAXA)	COM	1000	R\$ 8,30	R\$ 8.300,00
19	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 150MG (PRADAXA)	COM	1000	R\$ 7,44	R\$ 7.440,00
20	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO 10/1000MG (XIGDUO)	COM	1000	R\$ 11,18	R\$ 11.180,00
21	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO 5/1000MG (XIGDUO)	COM	1000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
22	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
23	DERSANE LOÇÃO OLEOSA, 100ML	FR	50	R\$ 69,33	R\$ 3.466,50
24	DESONUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA 1ML (PROLIA)	AMP	200	R\$ 1.401,29	R\$ 280.258,00
25	DICLOFENACO POTÁSSICO , COMPRIMIDO REVESTIDOS 50MG,	COM	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
26	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
27	DIMENIDRATO, 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL (DRAMIN B6)	FR	500	R\$ 27,92	R\$ 13.960,00
28	DIMENIDRATO, COMPRIMIDO 100MG (DRAMIN B6)	COM	1500	R\$ 2,22	R\$ 3.330,00
29	DIMETICONA GOTAS COM 1 FRASCO DE 15 ML	FR	5000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
30	DIPIRONA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 1G	COM	2000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
31	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
32	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 10MG (JARDIANCE)	COM	1000	R\$ 13,24	R\$ 13.240,00
33	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 25MG (JARDIANCE)	COM	1000	R\$ 13,17	R\$ 13.170,00
34	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUCAÇÃO ORAL	FR	500	R\$ 30,98	R\$ 15.490,00
35	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	COM	1000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
36	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG (ANGELIQ)	COM	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
37	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG COM 120DOSES (AVAMYS)	FR	50	R\$ 92,31	R\$ 4.615,50
38	HIDROXICLOROQUINA, COMPRIMIDO 400MG	COM	1000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00
39	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
40	INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA PREENCHIDA 3ML (LANTUS SOLOSTAR)	CAN	20	R\$ 131,63	R\$ 2.632,60
41	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML (HUMALOG KWIKPEN)	CAN	20	R\$ 87,13	R\$ 1.742,60
42	KOLLAGENASE (COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G) POMADA DERMATOLÓGICA 30G	BIS	5000	R\$ 81,56	R\$ 407.800,00
43	LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00
44	LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 100MG (NEOZINE)	COM	1000	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
45	LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 25MG (NEOZINE)	COM	1000	R\$ 0,93	R\$ 930,00



## SERRINHA Secretaria de Administração

46	LEVOMEPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 4% GOTAS (NEOZINE)	FR	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
47	LIRAGLUTIDA 1,2 MG/ML AMPOLA 3 ML (SAXENDA)	FR	30	R\$ 447,10	R\$ 13.413,00
48	LIRAGLUTIDA 1,8 MG/ML AMPOLA 3 ML (SAXENDA)	FR	30	R\$ 637,15	R\$ 19.114,50
49	LOSARTANA + HCT, COMPRIMIDO 100/25MG (ARADOIS H)	COM	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
50	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 0,43	R\$ 860,00
51	MACRODANTINA 100MG	COM	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
52	MINILAX (SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO) SOLUÇÃO RETAL	BIS	2000	R\$ 9,18	R\$ 18.360,00
53	MUVINLAX (MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO +CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO)	SAC	2000	R\$ 3,67	R\$ 7.340,00
54	N-ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE	SAC	5000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
55	OLEO DE GIRASSOL (AGE) 200ML	FR	200	R\$ 9,91	R\$ 1.982,00
56	OLMESARTANA 20MG + ANLODIPINO 5MG	COM	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
57	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG	COM	1000	R\$ 3,02	R\$ 3.020,00
58	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COM	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
59	ORLISTATE 120MG COMPRIMIDO	СОМ	2000	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
60	OXIBUTININA , SOLUCAO ORAL 1MG/ML	FR	200	R\$ 78,98	R\$ 15.796,00
61	OXIBUTININA, COMPRIMIDO 5MG	COM	2000	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
62	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 20MG	COM	2000	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
63	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 40MG	COM	2000	R\$ 0,66	R\$ 1.320,00
64	PROLOPA 200/50MG COMPRIMIDO	COM	3000	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
65	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 15MG	COM	1000	R\$ 0,78	R\$ 780,00
66	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 20MG	COM	1000	R\$ 2,09	R\$ 2.090,00
67	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 10MG	COM	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
68	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 20MG	COM	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
69	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 5MG	COM	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
70	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML	CAN	20	R\$ 1.682,87	R\$ 33.657,40
71	SEMAGLUTIDA 3MG COMPRIMIDO (RYBELSUS)	СОМ	1000	R\$ 348,90	R\$ 348.900,00
72	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL ) 25MCG/250MCG	FRA	30	R\$ 357,34	R\$ 10.720,20
73	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL ) 50MCG/250MCG	FR	30	R\$ 234,38	R\$ 7.031,40
74	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 0,16	R\$ 800,00
75	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA, COMPRIMIDO 100/1000MG	COM	1000	R\$ 12,60	R\$ 12.600,00
76	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA, COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	1000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
77	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 100MG (JANUMET)	COM	1000	R\$ 6,36	R\$ 6.360,00



78	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COM	1000	R\$ 1,68	R\$ 1.680,00
79	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 50MG	COM	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
80	SOMALGIN CARDIO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG	COM	5000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
81	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG: MEDICAMENTO DE USO ORAL; EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE / ANVISA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	СХ	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
82	TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA, SOLUCAO INJETAVEL 5000	AMP	500	R\$ 19,08	R\$ 9.540,00
83	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	COM	5000	R\$ 1,68	R\$ 8.400,00
84	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML	FR	50	R\$ 51,96	R\$ 2.598,00
85	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML + MALEATO TIMOLOL 6,8MG/ML	FR	50	R\$ 212,42	R\$ 10.621,00
86	VECASTEN, COMPRIMIDO 30MG	COM	15000	R\$ 5,76	R\$ 86.400,00
87	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	1000	R\$ 2,32	R\$ 2.320,00
88	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 50/850MG	COM	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
89	VITAMINA C 200MG/ML GTS	FR	5000	R\$ 11,97	R\$ 59.850,00

VALOR DO LOTE: R\$ 1.

R\$ 1.649.742,90

#### 5 - LOTE 5 - RESERVADO ME

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG (NESINA)	COM	1000	R\$ 6,88	R\$ 6.880,00
2	ARTROLIVE, ENVELOPE 4G	SAC	1000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
3	AZATIOPRINA, COMPRIMIDO 50 MG (IMUSSUPREX)	COM	2000	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
4	BAMIFILINA, COMPRIMIDO, 600MG	COM	2000	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
5	BENFOTIAMINA 150MG	COM	2000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
6	BOSTON SIMPLUS OFTALMICA 120ML	FR	50	R\$ 109,04	R\$ 5.452,00
7	BRINZOLAMIDA, 10MG/ML (AZOPT)	FR	50	R\$ 132,55	R\$ 6.627,50
8	CALCITRIOL 1MCG, AMPOLA DE 1ML (CALCIJEX)	AMP	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
9	CALTRATE (CÁLCIO 600MG + VIT D 200UI)	COM	2000	R\$ 37,69	R\$ 75.380,00
10	DEXLANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO (DEXILANT)	COM	3000	R\$ 5,35	R\$ 16.050,00
11	DILTIAZEN, 30 MG, COMPRIMIDO.	COM	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
12	DILTIAZEN, 60 MG, COMPRIMIDO.	COM	2000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
13	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (DIOSMIN)	COM	3000	R\$ 2,60	R\$ 7.800,00



14	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FORMOTEROL 6/100, 120 DOSES (FOSTAIR DPI)	FR	20	R\$ 257,78	R\$ 5.155,60
15	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA, COMPRIMIDO 0,5 +0,4MG (COMBODART)	СОМ	1500	R\$ 5,38	R\$ 8.070,00
16	DYMISTA (PROPIONATO DE FLUTICASONA+CLORIDRATO DE AZELASTINA) 137/50MCG SPRAY NASAL	FR	30	R\$ 192,91	R\$ 5.787,30
17	ETNA, COMPRIMIDO 2,5 MG + 1,5 MG + 1,0 MG	COM	500	R\$ 3,94	R\$ 1.970,00
18	FENOFIBRATO, 200MG, CAPSULA.	CAP	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
19	FENOXIMETILPENICILINA 400.000 UI/5 ML PO PARA SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML (APOS RECONSTITUICAO)	FR	200	R\$ 43,58	R\$ 8.716,00
20	GLIMEPIRIDA + METFORMINA, COMPRIMIDO 2/1000MG (MERITOR)	COM	2000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
21	LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG (TRAYENTA)	COM	1000	R\$ 12,64	R\$ 12.640,00
22	MICOFENOLATO DE MOFETILA, COMPRIMIDO 500MG	COM	2000	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00
23	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG COMPRIMIDO	COM	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
24	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 15MG	COM	1500	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
25	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 30MG	COM	1500	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00
26	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 45MG	COM	1500 1000	R\$ 3,38	R\$ 5.070,00
27	MONTELUCASTE DE SODIO, COMPRIMIDO 4MG	COM		R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
28	NEVRIX (COMP. B), COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 3,34	R\$ 6.680,00
29	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO (MACRODANTINA)	COM	1000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
30	ÔMEGA 3 EPA 540MG + DHA 360MG CÁPSULA 1G	CÁP	2000	R\$ 0,88	R\$ 1.760,00
31	PREDNISOLONA 40MG COMPRIMIDO	COM	1000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
32	RODIOLA ROSEA L. 400MG (FISIOTON)	COM	1000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00
33	SOTALOL, COMPRIMIDO 120MG	COM	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
34	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 1,5G +/1,2G	SAC	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
35	VERTIZINE D, COMPRIMIDO 3/10MG	COM	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00

**VALOR DO LOTE**: R\$ 260.548,40

#### 6 - LOTE 6 - RESERVADO ME

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Médio	Valor Total
1	NITENDANIBE 150MG COMPRIMIDO	COM	2000	R\$ 455,97	R\$ 911.940,00



2	RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR (LUCENTIS)	FA	500	R\$ 4.963,10	R\$ 2.481.550,00
3	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100U INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	AMP	500	R\$ 1.243,72	R\$ 621.860,00
4	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500U INJETÁVEL (POR FRASCO-AMPOLA)	AMP	500	R\$ 2.227,51	R\$ 1.113.755,00

**VALOR DO LOTE**: R\$ 5.129.105,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.966.895,30



#### **ANEXO II**

# MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1424/2025

	(Nome da	a pessoa	jurídica)				_, CNPJnº.
			sediada (enc	-	. ,		,
	neste ato re	=	legalmente	por	(nome	e qualificação	do
	representant	te legal)			_, declara sob	as penas da lei	
	Que possui	pleno conheci	mento de todas	as info	rmações e da	s condições contida	s no edital
	•	•	nico SRP nº. 015		imaşooo o ac	io contaiged contide	o no oana.
				,			
	Oue está ant	a a narticinar d	e licitações e con	trataçõe	e administrativ	as, conforme Edital, r	an estando
_						com o Município de	
	-		ente no que tang	-			o,
		анна, сороснани	9,110				
	Que até a n	resente data i	nexistem fatos ir	nneditiv	ns nara sua h	abilitação no presen	te certame
_	•			•		rumento convocatóri	
			mento do objeto			amonto com coaton	0,0.00.00
	aquotao rota.				30.01		
	Que em ate	endimento ao d	uanto previsto no	n inciso	XXXIII do art	7º da Constituição F	ederal não
			•			salubre, nem menor o	
	. •		diz, a partir de 14		g		,
	Cumpre as e	exigências de	reserva de cardo	s para	pessoa com o	deficiência e para rea	abilitado da
	•	-	_	-	-	as, conforme dispost	
		213, de 24 de ju				, останованованованованованованованованованов	
		•					
	Que, com ba	ase no art. 93 d	da LEI Nº 8.213.	de 24 d	e iulho de 199	1, para os devidos fir	ns. que não
					•	abalho degradante d	•
	•	•				o art. 5º da Constituiç	-
	е						
	Está ciente e	e concorda cor	n as condições c	ontidas	no edital e se	us anexos, bem com	o de que a
	proposta ap	resentada con	npreende a integ	gralidad	e dos custos	para atendimento d	los direitos
		•	_			stas, nas normas infra	•
						conduta vigentes na	
	•		que cumpre ple	nament	e os requisito	os de habilitação de	efinidos no
	instrumento	convocatório.					
			QEDDINILI A	D	DE	E 202	
			SERKINDA -	υπ, ΛΛ	DE XXXXXX D	L	
	_						
		Razão Social /	CNP I / Nome a	ᇝᄱᇝᄝ	C do Renresei	ntanto I paal / Assinat	ura

**CARIMBO DA EMPRESA** 



# ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1424/2025

xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.
SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura  CARIMBO DA EMPRESA

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confecionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.



# ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1424/2025

- 4. Telefone: (DDD)xxxxxxxxx Fax:xxxxxxxx E-mail:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
- **6. Prazo de Pagamento:**(cfe. Edital) Banco:xxxxx Agência:xxxx Conta Corrente: xxxxxxxxxxx
- 7. Rep. da Empresa: xxxxxxxxxxxx RG nº:xxxxxxxxxxx CPF nº.xxxxxxxxxxxxxx
- 8. Planilha com informações, conforme abaixo.
- **9.** Apresentamos nossa Proposta para a Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis e alto custo, na forma de Pregão Eletrônico, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

	LOTE:						
Item	Descrição Produto/Serviço	do	Marca	UND.	Quant. Licitada	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
	Valor Total						R\$

- **10.** No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
- **11.** Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condiçõespara o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

SERRINHA – BA, XX DE XXXXXX DE 202						
Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura						
CARIMBO DA EMPRESA						

<sup>\*\*\*</sup> Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da prefeitura municipal de Serrinha. As mesmas deverão ser confeccionadas,preferencialmente, em papel timbrado da empresa licitante. Havendo divergência entre os requisitos estabelecidos no edital e informações sugeridas neste modelo, prevalece o edital.

#### **ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1424/2025

# **DECLARAÇÃO**

Eu,				_, inscrito sob o	
CPF		_, declaro que a(:	s) cópia(s) discrir	ninada(s) abaixo	١,
apresentada(s) neste e ( ) RG dos 'sócios e/ou ( ) CPF dos 'sócios e/o ( ) CNH dos 'sócios e/o ( ) Assinatura dos signa ( ) outros documentos	i procuradores; ou procuradores; ou procuradores, atários em procura		5, contem(êm) in	formação(ões) v	erídica(s).
Declaro, também, que s	sou conhecedor do	os termos descri	tos na Lei 13.726	5/2018:	
"Art. 3º - Na relação do dos Municípios com o d () II – autenticação de cóp	cidadão, é dispensa	ada a exigência (		stados, do Distrito	) Federal e
() §2º - Quando, por moti entidade responsável d mediante declaração es às sanções administrati	vo não imputável a locumento compro scrita e assinada p	ao solicitante, não obatório de regula oelo cidadão, que	laridade, os fatos	poderão ser com	nprovados
(Município)	de	de			
(assinatura)					

### ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – AQUISIÇÕES

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 015/2025

#### Processo Administrativo nº 1424/2025

CONTRATO

		UNICÍPIO		ERRINHA-	BA						
Pelo presente instrumento, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA, inscrito CNPJ Nº. 10.984.916/0001-87, situada na Rua Campos Filho, nº 140, Centro, Serrinha-Bahia, neste a representado por sua gestora senhora Joe Herundina Gouveia Cruz, pelo seu Prefeito Municipal, S Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº 019.997.795-09, aqui denominado simplesmento CONTRATANTE e o(a)											
ITEM ESPECIFICA	ÇÃO MARCA/MOD	ELO UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL						
1											
2											
1.3. Vinculam esta cont	ratação, independenten	nente de transcri	ição:								
1.3.1. O Termo de Referê	ncia;										
1.3.2. O Edital da Licitaçã	Ю;										
1.3.3. A Proposta do contratado;											
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.											
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO  2.1. O prazo de vigência da contratação é de											

**FORNECIMENTO** 

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

# CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexoa este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)



definitivo(s).

- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m)a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s),será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valorremanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X,XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas peloContratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas:
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;</u>
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presenteContrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio económico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias uteis.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissosassumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVIe XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando ser tratar de equipamentos;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, deacordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestordo contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes daexecução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execuçãodo objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida,o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistemade Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividadeque não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



todas as condições exigidas para habilitação nalicitação;

- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargosprevistas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 9.20. Da Fiscalização do Contrato:

- 9.20.1 Ficam designados os servidores:
- 9.20.1.1 , como gestor, e como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Educação, nomeados através de portaria nº de de março de , publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento da entrega dos serviços descritos nesse termo;
- 9.20.1.2 , como gestor e como fiscal do contrato da Secretaria Municipal de Saúde, nomeados através de portaria nº de , publicada no diário oficial desse município, responsáveis pelo acompanhamento das entregas dos serviços descritos nesse termo.
- 9.20.2 Qualquer comunicação, reclamação, imposição de multa, intimação, etc., entre a contratante e a contratada será feita por escrito, devidamente protocolada ou através de e-mail: <a href="mailto:licitacaoserrinha@gmail.com">licitacaoserrinha@gmail.com</a> e @xxxxxxxxxxxxxxxx (contratada);
- 9.20.3 As ordens de serviço da contratante para a contratada serão feita por escrito, devidamente protocoladas, ou através do e-mail: compras.adm.pms@gmail.com(contratante).

### CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES

#### **ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega doobjeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsadurante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecuçãoparcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°,da Lei nº 14.133, de 2021).

#### iv. Multa:

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco ) dias;
- 2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suascláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadascumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05* (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativoque assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se oprocedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21</u>.

11.11.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no itemanterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigaçõesnele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139da mesma Lei.
- 12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
  - 12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
  - 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 12.3.3. Indenizações e multas.
- 12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimentodo desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Uniãodeste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto/Atividade: 2035 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 2037 - MANUTENCAO DO APS - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENCAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Governo Federal

Projeto/Atividade: 2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU Elemento Despesa: 33903000 -

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivos sítio oficial na Internet, em atenção ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO (art. 92, §1°)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

# Cyro Novais Prefeito

Representante legal do MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA

Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

. 2-

# ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ......... ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SERRINHA, inscrito no CNPJ Nº. 13.845.086/0001-03, situada na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Cyro Oliveira Silva Novais, inscrito no CPF Nº 019.997.795-09, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025**, publicada no ..... de ...../20....., **processo administrativo nº 1424/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de medicamentos injetáveis e alto custo**, especificado(s) no(s) item(ns)......... do ......... Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 015/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Forn	ecedor (raz	zão social, CNI	PJ/MF, en	dereço, co	ntatos, rep	eresenta	nte)
Х	Especificação	Marca	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantidad e mínima	Valor U n	Prazo, garanti a ou valida de

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA.

3.2. Além do gerenciador, não há ou são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
  - 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
  - 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
  - 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
  - 5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

# 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
  - 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

- 8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.4.1 Por razão de interesse público;
  - 9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornarse superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### 10. DAS PENALIDADES

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
  - 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

#### Anexo

#### Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)										
do											
TR											
	Especificaç	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad	Quantid	Valor	Prazo			
X	ão	(se exigida	(se exigido no		e Máxima	ade	Un	garantia			
^		no edital)	edital)			Mínima		ou			
								validade			

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do	Forn	ecedor (razã	o social, CNPJ/ľ	MF, endere	ço, contatos	, represe	ntante)	
TR								
Х	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



# **APÊNDICE**

# TERMO DE REFERÊNCIA



# TERM**O DE REFE**RÊNCIA

Processo Administrativon 9001424/2025

# 1. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos injetáveis e allo ensiço

Conforme condições, quantidades e exigent as estable e das neste instrumento

LOTE 1 - INJETÁVEIS

© 1elefone (75) 32€ -8500 ·

Itens	Descrição detalhada.	Unid	Otde	Valore Mediano	Valor Total
	ACICLOVIR 250MG POLIOF IV INJETAVEL -CÓDIGO DO	Jim Nitra	Darini	er v Ne f	
1		AMP	200	17,38	3476
	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 500 MG (VITAMINA C)	. andi . a. a. is it and	H +	17,00	5470
	SOLUÇÃO INJETÁVEL ,AMPOLA 5 ML. CÓDIGO DO		rg. Teles		
2		¦AMR≋	15000	1,43	21450
	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 250MG CÓDIGO	The Nation	148 148 148 148 148 148 148 148 148 148		ęl
3	DO CATMAT: 327566 - 1	AMP-	華6000	10,24	61440
	ADENOSINA DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO	ì			
İ	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML -CÓDIGO DO CATMAT:	÷ ب÷ 144÷			
4	278281	AMR	5000	30,17	150850
	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:50 MG/M		100		
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÂVELX 2 MLCÓDIGO DO		ita:		,
5	CATMAT: 268383	AMR	₩5000	8,83	44150
	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:250 MG/MI		25. 25.		4
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL X Z ME-CÓDIGO DO				
6	CATMAT: 268381	AMP!	∄5000	8,83	44150
	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG AMROLA	मोर्ग अ	ŧ		
7	3ML -CÓDIGO DO CATMAT: 271710	AMR	4000	8,39	,33560
	AMPICILINA SÓDICA PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEĽÍG	4.144: s <sub>44</sub>	187#181 ¥9: is		
8	+ DILÜENTE - CÓDIGO DO GATMAT: 268207	AMP.	<b>5000</b>	11,17	55850 ·······
	AMPICILINA SÓDICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	. 18 <sup>48</sup> 91, 7 ** ell <sup>e</sup> <sub>18</sub> 465	38° 32872		
۹.	500 MG + "DILUENTE" CÓDIGO DO CATMAT: 442727	AMP.	5000	##. 8,88	44400
	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML	- A - W	Z. Z. Z. 1444	Ŧ	4.
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML -	£:	ئۇنى ئۇنى	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	i in
10	CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP⁵	3000	113,4	340200
	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG/ML,	: 12 <b>2</b> 2	<u>B</u> .		
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML -		ia		
11	CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP_	3000	123,18	369540
_	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25			)	1
12	MG/ML, AMPOLA 1 ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268214	AMP	4000	1,43	5720
	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA,				,
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA,				Ł
	DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL				
13	CATMAT 270614	AMP	500	17,26	8630





82560
52   1   182560
7 40050
31280
12420
2 34800
77 30695
8 19800
118500
.7 5585
,6 19600
6 25360
2 .83720
2 \ \ \ 81200
7 111700
96450
96450
3 22980
3 88240
11.4
8 32560

Syl



Įų,		DECENTION AND AND AND AND AND AND AND AND AND AN							. 1		
+		SEDDINIA CEDDINIA		Į.							
Ľ				, P			14				
					4	ļ,		,			
١		CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO	i 1	# ~te	1 1	[ <del>}</del>	4	1			4
		INJETÁVEL 2MG/ML 200 MG, BOLSA EM SISTEMA	,	*	419	 			ll'		
	32	FECHADO CÓDIGO DO CATMAT: 29248		BOL	2000	l# L	52,91			105820	
1		CLINDAMICINA 300MG, AMPOLA 4,00 ML CÓDIGO DO	_	1 11	* ; <u>4</u> 1	1.					
	33	CATMAT: 268436	1 1 :	AMP	3000		7,86			23580	
ł		CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO, PO PARA	i, i		,		Ⅱ.				
ļ		SOLUÇAO INJETAVEL 1 G + DILUENTE##RASGO110,00  **					1				
ı	34	ML CÓDIGO DO CATMAT: 335100 - 1	Ņ	ĄMP i	⊦ 1000.	[]	12,6		1	12600,	
		CLORETO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO DE	1								
	35	AMPOLA 10ML CATMAT: 274776		AMP	×1500	<b>[]</b>	.01,46			152190	١
		CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO A 10% FORMA	K		12.35	412			11		
		FARMACEÚTICA:SOLUÇÃO INJETAVEITAMPOLA TO MIL	//		" ***		لسنة أثم				
	36	CATMAT: 382563.	4.	AMR	, 2000,		<b>113,</b> 6			<b>22720</b> 0	
١		CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 20% USO SOLOÇÃO		Andread !		K)	1 #	#1	11,	***	1
١	37	INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 267574	47	gMA	1000		1,14			1140	l
		CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. CÓDIGO DO	-	Table Table	4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	7					1
	38	CATMAT: 268442		AMP.	3000		52,67			158010	
		CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. CÓDIGO DO			, A. C.	İ		, i			]
	39	CATMAT: 290168			3000		68,38	ij		205140	l
		DESLANOSIDEO, 0,2 MG/MESOL INI IV/IM CTSO AMPS		- AFE	<u>`</u>					* <sup>†</sup> •	l
	40	VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276283		AMP	<sup>≒4</sup> 5000		5,07			<sup>,</sup> 25350	
ı		DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SOLITICADE		tady						1.	l
		INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML, CÓDIGO DO CATMAT	I I							1 1	
ŀ	41	300733	F /	AMP.	7000		2,18			15260	
		DEXAMETASONA, FOSFATO DL SODICO SOLUÇÃO 1 I	L L	a seeded, of	l .23					∰i ∓ ∦ ¥	l
	42	292427		ANAD	된 25000		3,34	٠,		" <sup>1</sup> 83500	l
ł	72		$\dashv$	.a. tek	rd.		3,34	7	1,	8 1	ł
	42	DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 6. MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT. 270999.		/ 🥦			4 40	j.	ť	1 4000	l
ŀ	43	+		AIVIE:	10000		1,48	<u> </u>		14800	$\left\{ \right.$
		DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INTETAVEL 75 MG	//		<i>f</i>		• • •			*	l
ŀ	44			AMP	20000	Ī.	2,18	3		43600	ł
ı		DIPIRONA SÓDICA, SOLDGÃO INJÊTÁVEL SOO MG/ME			Æ.	<u>.</u>	1 3	, #5 - #5		**************************************	Į,
ļ	<u>45</u>	AMPÖLA 2 ML. CÓDÍGÖ DO CATMAT: 268252	4	AMP	20000	₹.	2,2	2 <sup>4</sup> 0	<u>₹</u>	44000	ľ
l		EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG,	.			- T	, at			ا محمود	
l		AMPOLA IML, A- APRESENTAÇÃO CX C/25	*		<u>.</u> 4.	#	A.			00700	l
ŀ	46	AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 287687		AMP."	5000	_# <u></u>	16(14		<i>-</i>	480700	ł
l		ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG, SERINGA	ľ	f≝ aa.				,		<b>}</b> :	l
		PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32). APRESENTAÇÃO		£ ***				٠			l
-	47	CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	÷ /	AMP ,	3000	, Tare	29,69			89070	l
		ENOXAPARINA, SOLUÇÃO ÎNJETÁVEL 40MG, SERINGA	u	Ligar To	and the same						l
		PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO								]	ł
-	48	CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	4	AMP	3500		38,14			133490	
		ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG, SERINGA		٠			ગ	**	+4		1
		PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO								¥,	1
	49	CX C/ 2 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 448982	_	AMP	2000		52,22		<u> </u>	104440	
			¥	.•				<b>}</b> 1	ij	<b>*</b>	
				1 4		$\overline{}$	4	l		* *	
							1 1/				



į,

3



	SERRINHA					The state of the s	
50	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SOMG, SERINGA PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) APRESENTAÇÃO CX C/ 2 AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	1000	95 24		95240	, n
51	EPINEFRINA (ADRENALINA), SOLINJET VELTIMG/ML	AMP	3000	2,83		8490	
	ETILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO IN ETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT. 272198	AMP	300	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #		1233	
53	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) SÖLÜÇADI INJETÁVEL AMPOLA LML	AMP:	5000	3 24	'44;	16200	
54	FLUCONAZOL ZMG/ML (INFUSÃO DE 100 ML): GOD GO DO CATMAT: 271116	MP MP	1500	18,62	H BR	2793D	
55	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML TEMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 267666	AMP.	<b>♦</b> 10000	2,24		22400	
56	GENTAMICINA SOLUÇÃO ÎNJETÁVEL ZOMG/MI AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269761	AMP	3000	4   1   2,93	1	8790	THE REPORT OF THE
57	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/MLL AMPOLA 1 ML CÓDIGO DO CATMAT 268256	AMP.	5000	2,87	School Control of the	14350	10 m
58	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/MIL	AMP	3000	1,83		‡ <b>[</b> 4 5490	) i
	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML AMPOLA 10ML CÓDIGO DO CATMAT: 270019	AMB	2000	3,32	And the second second	6640	* '
60	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 ÚI/MĽ F.A. 5ML, EV.CÓDIGO DO CATMAT: 272796	AMP	3000	49,66	24 16 E	148980	#
	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA. 5.000 UI/0,25ML. CÓDIGO DO CATMAT: 448983	1 A 44	# J	19,09		152720	
62	HIDRALAZINA, CLORIDRATO; SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO BO: CATMAT			17,44	Comments of the state of the st	87200	
63	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FA+DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270220	13442	8000		1	67120	
	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 500MG FA+DILUENTE. CÓDIGO PO CATMAT. 270219			112,99		64950	3.
CE	IMIPENEM, COMPOSIGÃO ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIOFILO PÁINIETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 342258	AMP	1000	27.07	The state of the s	27070	
	LIDOCAINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML F.A. 20ML, COM VASO. CÓDIGO DO	*16 m = 478	; li	27,07		- Transfer of the American Ame	Ą
96	CATMAT: 269852 LIDOCAINA CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL ' 20MG/ML F.A. 20ML, SEM VASO. CÓDIGO DO	AMP	3000	13,35		140050	
67	CATMAT: 269843	AMP	3000	11,48	46 %	34440	31
	}   4	] # °	; [	M.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	4	ł !

<u>机工作的 计数据 医性性 医性性 机等性性 医胆囊 医神经性炎 计算机 计一种模型 医神经神经神经</u>

ŧ



	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1 200 000			**************************************	
68	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 150 MLCX COM 50 TUBETES. CÓDIGO DO CATMAT: 269851	CX	13 150	314,61	15730,5.
	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:				Table 1
	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 80 ML, EX COM				
69	50 TUBETES.CÓDIGO DO CATMAT: 269843	cx.	1 30	316,65	9499,5
	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO CONTENDO		:		
70	50ML.CÓDIGO DO CATMAT: 269845	UND	/ 100	129,23	12923
	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3%,		1		
	FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NIETAVELTUBETE		i iii		
71	1,80 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 357788	CX-L	30	367,32	1019,6
	MEROPENEM DOSAGEM:1 G, APRESEN ACAO				
72	INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT 268488		<b>£</b> 5000	43,97	219850
	MEROPENEM DOSAGEM:500 MG APRESENTAÇÃO	1	1 1 1	7	
73	INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 268487 1		<u>≽</u> ₅5000	29,47	147350
	METILPREDNISOLONA, ACETATO PÓ PARA SOLUÇÃO			1	A Security Assessment
	INJETÁVEL 40 MG/ML SUS INJ CT FA VO TRANS X 2				
74		AMP.	3000	37,77	113310
	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAU SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ		i i i i i i i i i i i i i i i i i i i		· ·
	LIOFILIZADO + DILUENTE 2MIL CÓDIGO DO CATMATA				
75	271600	I∰ ∰/ I'AMP⊾	3000	€, 20,35	\$
	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SMG/ME		He <sub>ph</sub> 3	ψ ; P	76 J. H. H.
76		ļ≰ ∰P.:	, 5000	1,33	6650
	METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML	·Willia	- 74 T		į .
77	ENNAND: "188" 2344 359244224, "44242	AMP	2000	1,37	2740
	METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO			g 4	2 1
j	SOLUÇÃO FRASCO /AMPOLATIOO,00 MECÓDIGO DO	119			
78	CATMAT: 268498	AMP	3000	12,01	1. 136030
	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA		46 <u>5</u> 922: 2	,	258 He
70	FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4MÎ"	43.40		, 5 22	the second
79	CÓDIGO DO CATMAT: 442584. OCITOCIÑA, DOSAGEM:5:JJ/MIJ: INDICAÇÃO: SOLUÇÃO.	AMP	#5000	<sup>*</sup> 5,32	26600
	INJETÁVEĽ, AMPOLA 1,00 MĽ. CÓDIGO, DO GATIMAT:	<b>理</b>			
80		AMP	<b>#5000</b>	8,16	40800
	OMEPRAZOË, CONCENTRAÇÃO:40,MG, USO:	444			id T
81	INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 268160	AMP	**5000	<b>19,86</b>	° ∮99300
	ONDANSETRONA 2MG/ML-2ML (4MG). CÓDIGO DO	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #	× *	#	ş1
82		AMP	10000	2,44	24400
	ONDANSETRONA 2MG/ML - 4ML (8MG). CÓDIGO DO			1	***
83	CATMAT: 268504	AMP	5000	<sup>1</sup> 2,04	<b>*10200</b>
_	PENICILINA G BENZATINA DE 1.200,000 UI COM		2000	40.71	
84		AMP	3000	18,54	55620
	PENICILINA G BENZATINA DE 600,000 UI COM	A 8.4 D	1000	10 54	10540
85	DILUENTE, CÓDIGO DO CATMAT: 270613	AMP	1000	18,54	18540
	1			1	
				Mr.	
	•			<b>7</b> 7	·



	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML	
	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ANTIOLAS, 00 1	
86		AP 3000 5554 1 16620
	POLIMIXINA B, CONCENTRAÇÃO: 500 000 11 FORMA!	
1	FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETAVEL GÓDIGO DO	
87		/P   -1000   32,62   1   32,620   H
88	POLIVITAMINICOS S/MINERAIS 10ML 以中国 科 日 AN	AP 30000   8,04
	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TO	
	FELIPRESSINA, DOSĄGEMĘ3% + Ò,Q3UJMICJY , JY , J JY	
	APRESENTAÇÃO: IŅIĘŢÁŶĒĿ, ŤUBETE ĎĮŠĎ ŊĮ, ČÓĎIĠŎ	
89		1 1 30 1 305 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/MOT	
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO S. OOTAL	
90	(ESMERON). CÓDIGO DO CATMAT: 268521	1P 3000 1 195,38   1 286140
	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10% USO?	
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00ME CÓDIGO DO	0.25(s.14 %-04)
91	CATMAT: 268076 11:1 AN	1P 2000 : 1,83 3660
İ	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM: 0\5 MG/ML\	
	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA TOO MUCÓDIGO	
92	DO CATMAT: 269818	2000 5,27 10540
	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO 117 July	
93	INJETÁVEL 500 MG FA AM	1P/ 2000 13,84 1 *27680
	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG	# 14
94	INDICAÇÃO: INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT 269569 AM	1P 1000 213,92 # 213920
	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVELZ	
95	######################################	120600 8,04 120600
		VALOR DO LOTE: 6343844,9
LOTE	2 - INJETÁVEIS	
E I	The state of the s	191 191 191 191 191 191 191 191 191 191

# LOTE 2 - INJETÁVEIS

		ld möggir digwy y m m gwyddigwy y 14 i Josep	one display	Valor:		
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Mediano	Valor T	otal
	ACETILCISTEÍNA 600MG EVERVECENTE, SACHE 56	Dec feet dr.	14 tag			
1	SABOR LARANJA -CÓDIGO DO CATMAT: 274806	UND	1000	1,81	4	1810
2	ACETILGITEINA (10%) 100MG/ML AMPOLA 3ML SOLULAO NIETÁVEL CODIGO DO CATIVATE 335091	AMP	1000	** 17.45		7450
3	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO METAVEL FA GUI BOLSA 50 ML CODIGO DO CATMAT: 268376	331131	200	1 423		84600
4	AMINOFILINA, SÖLÜÇÃO NIETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML CÓDIGO DO CATMAT: 292402	AMP	6000	算. 6,11	Part of the part o	₹36660
5	ANFOTERICINA B 50MG 10ML INJ-CÓDIGO DO 1 11 10 CATMAT: 268395	AMP	4000	72,96	78	291840
6	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA; † FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, -CÓDIGO; DO CATMAT: 442690	AMP	200	378,96		189480
	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML	VIAII	300	* • *		1 1
7	AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 340167	АМР	3000	2,75	10.0	8250



The state of the s

Personal spore on the sec



8	CISATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA 5ML	MP.	2000	17.04		34080	•
9	CLARITROMICINA 500MG, SOLUÇÃO METAVEL	AMP	3000	46.81		140430	
	CLONIDINA, CLORIDRATO DE, 0,150M C SOLLA			* * *			1
10	CÓDIGO DO CATMAT: 340206	AMP	500	13,96		# <b>1</b> 6980	1
11	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETAVELICAT MAT 1 268575	AMP	1000	65,1		65100	4
12	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML, FRASCO AMPOLY 2ML. CÓDIGO DO CATMÁT: 352204		1000	3071		30710	
13	DIFENIDRAMINA 50MG/ML, AMPOLA TAL SOLUÇÃO LA INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT 272247		1000 1000	57,98		57980	A STATE OF THE PERSON NAMED IN
14	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINATI. 50+50MG/ML, INJETAVEL AMP 1ML CODIGO DO CATMAT: 272334		5000	3,16	Si Tananananananananananananananananananan	15800	
15	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM I PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO; SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 272336		# 2000	15,06	And As to constitute the Assessment of the Asses	45180	
13	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETAVELS	T-VI	#3000	113,00 113,00		#316U ####################################	,
16		AMP	3000	10,87		32610	
17	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MC AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT 27.7973	AMP	3000°	4,54	11 to 1	13620	
18	FERRO, III, CONCENTRAÇÃO: 100MG; ÂMP, DE 5 ML CÓDIGO DO CATMAT: 448615	AMP	1500	28,53	2 19 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	42795	
19	GANCICLOVIR 1MG/ML 100ML CÓDIGO DO CATMAT 330113	BOL	500	115,43	A STATE OF THE STA	57715	
20	Contraction to designed to a supplier to	воц	500	119,86	**************************************	59930	
21	GANCICLOVIR 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO IIII	F/A <sup>†</sup>	1500	554,62		831930	i
22	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML (VOLUVEN 6%) SOLUÇÃO PÂRA INFUSÃO 500ML 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	AMP.	<b>100</b>	43,21		4321	
23		AMP	THE PARTY	702,08		351040	,
24	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268970	AMP	1000	110,1		110100	
	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25	3.12.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.13.	Kilker   F		Towns of the last	The state of the s	
25	AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 453501	AMP	1500	51,3	,	76950	
26	OXACILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 268513	AMP	6000	10,38	1	62280	
	1	ÿ. *		, <b> </b>   *,			
		4Ű¢	! ! [ ម្តាមមា រ	d)	## #1 ## #1		

The same



			PE 1111		
	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM DIMG/M				
	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVE HAMPOLÁ 2,00				
27	ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269567	AMP I	- 2000 <sub>s</sub>	17,71	35420
	PANTOPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO NIETÁVEL				
28	FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE COM 10 MIL			20,15	20150
	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/MUFORMA	131	i, 45		
	FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS, 001				
29	ML. CÓDIGO DO CATMAT: 335112	AMP-	, 3000	\$ 3,16	9480
	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM				
	TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:2G1250MG		- 414		
30	APLICAÇÃO: INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT 271 724	AMP	3000 i	111,74	. 4 335220
	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COMPA		, "III		
	TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G# 500MG				
31	TAZOBACTAMA, CONGENTRAÇÃO:4GH 500MG.  APLICAÇÃO: NJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT:271725:2	AMP	<b>3000</b>	114.43	343290
	ROPIVACAINA HCL 10MG/ME 20ML CÓDIGO DO	1		[+ +1	2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
32	CATMAT: 269468	ذ مقصد	.100d	34,19	34190
	ROPIVACAINA HCL 7,5MG/ML 20ML. CÓDIGO DO			14	
33	CATMAT: 269470	AMP.₫	₽1000	· 31,65	<b>4</b> 31650
	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 200 MG, INDICAÇÃO	Julia de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de la composição de			
34	INJETÁVEL (TARGOCID) CÓDIGO DO CATMAT. 268529	AMP	壁 200	93,39	18678
	TEICOPLANINA, DOSAGEM: 400 MG, INDICAÇÃO	1		• • •	
35	1	AMP ·	200	109,79	1 21958
	TENECTEPLASE 40MG, PÓ LIOFILIZADO NIETÁVEL N			*	
36	CÓDIGO DO CATMAT: 448766	АМР	200	*∳ 14983	2996600
	TENECTEPLASE SOMG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL.			F.   1	
37	CÓDIGO DO CATMAT: 448767	AMA	200	18873,9	3774780
	TOBRAMICINA\ DOSAGEM 50MG/ML\	7/1/		(1	
	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 150 ML CÓDIGO	1 / 1			
38	" " " " " " " " " " " " " " " " " " "	:AMP	1000	453,42	453420
	VASOPRESSINA, 20 UI, AMPOLATO MI SOLUÇÃO		) 	s	
39		АМР.	1000	69,17	69170
	* 444 444	1 11 1		DO LOTE:	14 10803647

# LOTE 3 - CONTROLADOS

	다. 홍호. = 10 - 5 - 10 - 1		Valor 💰		A
Itens Descrição detalhada	::1=	Otde.	Mediano	·Valor 1	otal 👑
1 ALPRAZOLAM, COMPRIMIDO, 0,5MG	#COM	#1000	0,13		¹₹ <b> </b> 130
2 ALPRAZOLAM, COMPRÎMIDO 2MG	MO2	1000	10,78	!	<sup>1</sup> 2780
3 AMANTADINA, COMPRIMIDO 100MG (MANTIDAN)	Ё ГсоМ	1000	1,71		<b>§ 1710</b>
4 AMITRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	сом	2000	0,79	į	1580
5 ARIPIPRAZOL, COMPRIMIDO 10MG (ARISTAB) 🖟 1	СОМ	2000	<sup>‡</sup> 7,16	11 <b>1</b> 9	\$14320
BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVĘL ÁMPOLA	, ji Aj		***	11 11 11 11 11 11	
6 1ML CATMAT:270138	AMP	3000	8,08	<u> </u>	124240



1	CANADISIO DOGGA GALGONIA					
7	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAG BOML - SERINGA	FR	1500	409,14		613710
8	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO	¢фМ	i 1500	3,4		\$ \$100
	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA		F4			
_	FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJÉTAVEL QODIGO					
9	DO CATMAT: 268410	AMP.		1 1 1 - 7 - 7		*# <b>113670</b>
10		COM	<del></del>	131 1 3 11		420
11		СОМ	1	1,31		1310
12	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	-	-≸20 <u>00</u>			1 260
13		77 . 116 2	2000	10,09		180.
14	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19 12 4 1 1 267162 APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CA MAT 267162	AMP	1 211"	0,88		880
	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETAVEL 10 % (O)	714	<b>13</b>			
15		AMP.	1000	1 0,88		1 880
	CLORPROMAZINA, DOSAGEM 5MG/M					
10	APRESENTAÇÃO INJETÁVEL ÁMPOLA, SML CÓDIGO					
_	CATMAT 268069		3000	<del>                                     </del>		8160
17	CODEINA, COMPRIMIDO 30 MG	LOM!	1500	11,53	関係隊	2295
18	COMPRIMIDO		₩ 2000	7,14		14280
10	DEPAKOTE SPINKLE (DIVALPROATO DE SÓDIO)	1 H H	Z000	1 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/2 1/	3 · ·	3 11 1
19	The state of the s	COM	3000	2,13		6390
20	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	COM		4,83	41	4830
21	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	сом	1000	12,26	4 11	₹ 2260
	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA		<u> </u>	14 a 24	95 h. 11	1 1
22		AMP	夢5000	2,49		12450
	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO					
	REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (DEPAKOTERA)	1 * 1 74				
23		COM	.12000	3,18	### ####	∯ 6360
	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEÎS		S			3.
24	12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML CODIGO DO CATMATE 268446	AMP	3000	9,69		29070
	QULOXETINA, COMPRIDO 30MG (CYMBI)		1000	1000 A	1	4460
26		का वर्षवंबर्धन	1000			8900
	ESCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML SOLUÇÃO		, 1000	10,7 0,3		1 1
	INTELANCIAN DOLANDING DOLANDA ATA					
27	602763	AMR	3000	48,56		145680
28	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO TOMG )	сом	5000	- 1,10,49	HI.	2450
$\overline{}$	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 20MG		<b>5000</b>	0,5	) }	2500
	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETAVEL '2MG/ML AMPOLA	History II	E obje		] + ]}	
30	10ML CÓDIGO DO CATMAT: 270116	AMP	3000	34,13	ARRONALE ARRONAL ARRONALE ARRONALE ARRONALE ARRONALE ARRONALE ARRONALE ARRONALE ARRONAL	102390
	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL SOMG/ML. AMPOLA			, ;	•	1 1
31	COM 5ML CÓDIGO DO CATMAT: 267107	AMP	3000	11,6	• •	34800
	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPQLA		,	r l li	a. •	# #
32	1ML CÓDIGO DO CATMAT: 300722	ÁМР	3000	18,56	1. 1.	55680
	A STATE OF THE STA		18			
		į .		1. (£72)	> ! !	4 [
		i	ı	M	41 F1	er jr 1

i. Ha Fil

0



	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVELI78,5 MCG/ML, AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT:					
33	424712	AMP	3000	13,66		40980
34	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVELI78,5	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2000	13.09		20270
34	MCG/ML, AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO TATMAT: 424712 FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5.	AIVIP	1 3000	12 13 09		39270 ************************************
35	MCG/ML, AMPOLA 5ML.CÓDIGO DO CATMATC424712	III	4000	17,4		69600
	FLUMAZENIL, SOLUCAO INTETAVEL OF MISAMULAN A					
36	AMPOLA 5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 168510	<del>             </del>	<del>                                      </del>	4, 10,18		30540
37	FLUOXETINA 10MG COMRRIMIDO	1.31.31	1 7 7 30	11 12,9		14500
38	1	COM	2000	110,59	N 11 1	1180
39	ISOFLURANO 1ML/1Mb, 100ML CÓDIGO 1GICATMAT	AMP	200 200	568.11		113622
40	Asserting with a contract of the second of t	FR	300	116,41	#	<b>ʻ</b> ‡34923
41	LEVETIRACETAM 250MG	сом	2500	/ 3,58	<b>H</b> • []	°₽ 8950
42	LEVETIRACETAM 500MG	сом	5 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>	기 #	<b>.</b> 6750
43		СОМ	2000	7,43	1 1	414860
44	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO 130 MG (VENVANSE)		1000	1 '24,45		24450
	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO	A I	# (	1 1 1	1 1	*Z443U
45	70 MG (VENVANSE)	сом	1000	29,51	- Tage	29510
46	, y 29cc, 1 A A MAI	COM	1000	1,06	¥	1060
	METADONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. CÓDIGO		1	\ \	iji i	energy were
47		AMP	¥1000	16,28	# # # ## ##	16280
48	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO (1)	COM	1500	17.18		*25770
49	METILFENIDATO, COMPRIMIDO 10MG	. arate lass	1500	1 1,4	13 4	* 2100
	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML		1 .	1111		19
50	AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT. 268481	AMR	3000	4,85	7.3	14550
	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL-SOMG 10M			4	](  - '1 <sub>4</sub>	#   .
51	/ 11 11 00 11 00 01 00 02 1]   11 11 11 12 10 10 1	AMP	3000	7,76	31 ° 25.	*23280
	MIDAZOLAN, SOLUCAOJNĮETAVEL 5MG/5ML AMPOLA.		## مم		40.	
52	CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	* 4,7		14100
	FARMAÇEUTICA COMPRIMIDO VAGINAL CÓDIGO DO		4			
53	CATMAT: 358755	GRR:	<b>500</b>	9,62		4810
	MORFINA 0,2MG/MLSQLUCAQ INIETAVEL AMPOLA;				1,	
54	1ML. CODIGO DO CATMAT: 304872 ,	AMP.	#3000°	10,58	1 1 1 1	31740
	MORFINA 10MG/ML SOLUCÃO NJETAVEL AMPOLA 💃 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 304871	ANAD	3000	1	15	5 <b>1</b> 1
55 56		COM	3000 1000	9,3 1,54	i th	27900 1540
	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML AMPOLA	4 IP	1000	1).	i i	1 1
57	1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272326	АМР	3000	10,58		31740
58	OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 60MG/ML*4 * **	FR*#	500	125,1	11 + 1,	62550
59	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 300MG 1 1 1	СОМ	1000	1,71	11 11	<b>‡ 1710</b>
		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	Prinis on is		A	
	P	i '	•	**************************************		10

中村 美国教育

.0



ı		1 1 .	性性		, #11#.	
60	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 600MS	COM;	1. 1	2,68		. <b>2</b> 680
61	PARACETAMOL + CODEINA, COMPRIMIDO 500 130MG		T 2 17 7	0.78		780
62	PAROXETINA, COMPRIMIDO 10MG			[		7980
63	PAROXETINA, COMPRIMIDO 20MG		1500	0,33		495
64	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL (NEÚJEPTIL)	сом	<del>                                     </del>	19,86		"## \$958
65	[17] 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<del></del>	1500		1.16	2235
66	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG 排機中海 小村子	сом	2000	0,81		" <b>1</b> 620
67	PREGABALINA, COMPRIMIDO 75MG	сом	1/3000	0,46		1380
	PROPOFOL, EMULSÃO INJETAVEL 101/19/1/11/AMPOLAT					
68		AMP	3000	139,58		11814D
	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVE LONG WILE ASCO	4	1			
69	AMPOLA 20ML. CÓDIGO DO CATMAT 1805 935 11 116	ΑMP	3000	26,25		78750
_70	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 100 MG	-COM-	<b>(</b> 8000	1,93		5790
71	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 300 MG	сом	3000	23,01		र्कं69030
72	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 25 MG	сом	3000°,	" <sup>1</sup> 0,24	#: !]	<b>1</b> 720
73	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 50 MG ,	сом	3000	¹7,98	<b>†</b> ;†	₹23940
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COM.	<b>*</b> \$5000	<sup>4</sup> 0,21	] ;t	<b>⋬ 1050</b>
	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML				7	No.
75	+ SERINGA DOSADORA	FR 5	1000	18,33	213	18330
76	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO 1917 18 1917.	COM <sup>2</sup>	5000	科 0,21	### S	<b>∄ 1</b> 050
77	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	Ċом	5000	10,3	***	1500
78	RITALINA 10MG COMPRIMIDO	сом	i≢ 500	2,53		1265
79	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	еом	<sup>#</sup> 2500	1,98		4950
80	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	COM	1500	<sup>;</sup> 0,21	113 A 41	* <sup>‡</sup> 315
	SEVOFLURANO, FORMA FARMACEUTICA: L[QUIDO 1	3	1 m	+ +	15	3) 3 4
	INALANTE, FRASCO 100,00 ME CODIGO DO CATMATA		Ä	*** * !!	b 4	5 1
81	308877	FR	<b>2</b> 500	1.	- 4	252300
82	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	1, 77	<b>₹2000</b>	<sup>*</sup> <sup>3</sup> 2,11	1	4220
83	TOPIRAMATO, COMPRIMIDO 25MG	COM		0,32	1	320
84	TRAMADOL, COMPRIMIDO 100MG		1000			11710
85	TRAMADOL, COMPŘÍMÍDO SOMG	сом	1000 <sup>1</sup> م		41	<b>\$ 1320</b>
	TRAMADOL, SOLUČAO INIETAVEL 50MG/ML AMPOLA	7.17	は対			7 0720
86	1ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382	[AMP		3,24		<sup>1</sup> 9720
	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETAVEL SOMG/ML AMBOLA					, † †
87	2ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382 3	"AMP#	5000-		-	16500
88		COM <sup>z</sup>	2000,		1 45	880
			LIVATION	DO LOTE:	911	2554318 .

#### LOTE 4 - ALTO CUSTO

ltens	Descrição detalhada	. 7	űŋid <i>a</i>		Valor Mediano	Valor	Total .
1	ALENIA 12/400MCG 翻場量		FR 🐉	30	<sup>1</sup> 4,66	114  1	139,8
2	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL15MG/5ML 100ML	[+] "	FR	500	4,5	1.3 13	<sup>‡</sup> 2250
3	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL 30MG/5ML 100ML		FR	500	4,45	·	† 2225



1	ASPIRINA PREVENT (ÁCIDO ACETILSA)(CILGO)					
4	COMPRIMIDO 100MG	сом	1500	1 111,1	11 11 11	165b
5	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMINO LOMO	сом	3000	1,01		3030
6	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMITO ZOMO	сом	3000	\$ 110,83		2490
7	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMITO AOMGA	ÇOM:	·-3000	[1] 1,82		5460
8	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG	сом	5000	0,23		1150
9	BROMAZEPAM, COMPRIMIDO 6MG	COM	2000	1 III d,24		<b>*# 48</b> 0
10	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200MG 11 11 11	сом	2000	0,44		880
11	CETOCONAZOL, CREME 20MG/G 30G	NUE:	<b>50</b> 0)	1 387		2935,
12	CICLOBENZAPRINA, COMPRIMIDO 1006	ф.	# 15q0,	制 42		1# 630;
13	CIPROFIBRATO; COMPRIMIDO 100MG 日本	сом	"·1500	110,44		660.
14	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, COMP MIDO 75 MGL	сом,	₹ 3000°	0,72	1	2160
15	COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 50.000 UI	COM	2000	5,23	Min.	10460
16	3. 33.35	сом	- 2000	13,36		6720
17	COMPLEXO B, GOTAS		i, 4500	14,96		<b>2480</b>
	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 110MG	1	Provide A	*		4
18	2 2 2 15 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	COM,	1000	* ⊪ {9,32	N j	9320
10	DABIGATRANA, ETEXILATO DE COMPRIMIDO 150MG		# 000	'		
- 19	(PRADAXA)	少 作 作	¥1000	18,31	Mari	8310
20	10/1000MG (XIGDUO)	сом	1000	12,43	1 1	12430
	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO	- 100 to	_ ر	17	<b>"[]</b> H	12,
21	5/1000MG (XIGDUO)	COM	<b>注1000</b>	FF 15,87		5870
22	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2000	10,32	07:1	20640
23	DERSANE LOÇÃO OLEOSA, 100ML	FR	50	90,12		4506
	DESONUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA 1ML	"242e(15)   1		1	11	<b>\$</b> #
24	(PROLIA)	AMR	200	1492,43	i4	298486
	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS				1 1	
$\vdash$	The state of the s	रंखारते केंद्र	<b>₿5000</b>	(0,13		<u>∲ 1650</u>
26	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO:	COM		: :3,14		1570
27	55:	FR	्र <u>्</u> य	L		17360
	DIMENIDRATO, COMPRIMIDO 100MG (DRAMIN B6)	COM	334343	3,03	.वे हैं कि	4545
29	DIMETICONA GOTAS COM 1 FRASCO DE 15 ML			· · · · · ·	418 1209	11950
30	DIPIRONA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 16	сом	2000		4-19-4	6900
31	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	"GÖM	augustus de la			1600
32	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 10MG (JARDIANCE)		<del></del>	114,98		14980
33	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 25MG (JARDIANCE)			14,98		14980
34		·FCIVIS 中R <sup>河田</sup>		38,54	N . H . E.	19270
35	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	COM	1000	38,34 -0,83		·* •830
$\vdash$	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG (ANGELIQ) I	СОМ	1000	+  16,81		\$ 6810
	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG COM 120DOSES	COIVI	31	1 1 5	14 5 F	3 0010
37	(AVAMYS)	FR	50	103,86		5193
	HIDROXICLOROQUINA, COMPRIMIDO 400MG	сом	1000	5,62		5620
39	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	СОМ	5000	10,92		<b>4600</b>
		.•		3 1	7,	

C Dep

1 1

ory of 1

1

¥.

į,

.0



		4131.					
40	INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA REENSHIDA 3ML (LANTUS SOLOSTAR)	CAN .	20	138,64		27/2,8	
41	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCH DA 3ML (HUMALOG KWIKPEN)	CAN	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	91,33		1826,6	
	KOLLAGENASE (COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL)	3 7 7 7	Pres		1111		
42		BIS	J-5000	101,61		508050	
43	LEVOCETIRIZINA 5MG COMPRIMIDO	"сом	2000	2,26	1112	4520	
44	LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO ADDING (NEDZINE	сом	1000	12,46		2460	
45	LEVOMEPROMAZINÁ, COMPRIMIDO 25 MG (NEQZINE)	сом	1000	1 103	1 3	losb'	
	LEVOMEPROMAZINA, SQLUÇÃO ORALI (19460) AS		1 4				
46	(NEOZINE)	4ER\$*	100	127,49	<u> </u>	2749	
47	LIRAGLUTIDA 1,2 MG/ML AMPOLA 3 ML BAXENDA 11	ER	₿0	521,1	141	<b>1\$</b> 63B	
48	1114	FR.	> 30	1, 535,3	11 11 "	16059	
	LOSARTANA + HCT, COMPRIMIDO 100/25MG	i in the second					ļ,
49	112 12		* 1000	A TO TO TO THE REAL PROPERTY.	PA () SA	** 7690	
50	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	COM	*2000		71. 7 .	1275	ø,
51	IVIACAODAIVIIVA 1001VIO		1500	* * * * * 0,85		1275	44) 114.
52	MINILAX (SORBITOL 70% + CAURILSULFATO DE SODIO)	E Breed to X	2000	110,3		20600	
	N. Arriva	A 1	2000	110,3	1 1 5 E	₹20000	
53	MUVINLAX (MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO) +CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO	18 5 ,	(1)	4,08		8160	Š
54	7 T 5 1 2 2 3 1 2 2 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	SAC	5000	2,5	311 37	12500	
55	OLEO DE GIRASSOL (AGE) 200ML	FR	200	10,19	14 \$ 5 to 14 \$ 1	12300	3
56	OLMESARTANA 20MG + ANLODIPINO 5MG	**COM	32	10,13	****	1910	
57	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG	сом	1000	3,62	nt i st	∄ 3620	
58	Tank No. 1 3 3 4 3 3 5 3 5 3 5 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5	7 3 3	313	1,54		1540	
59	ORLISTATE 120MG COMPRIMIDO	сом	2000	2,87		5740	
60	OXIBUTININA, SOLUCAO ORAFIMG/ME	FR W	200	86,16		17232	ş
61	OXIBUTININA, COMPRIMIDO 5 MG	сом	<del></del>	11,8		# 3600	
62	76 4 F Didnift 4 Differen	СОМ	2000		1 4	1360	
63	IN INCIDENTIAL PROPERTY OF THE	СОМ	.2000			1620	a u
64	5 18 199 191 39 - 20010000000 00 50 70 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	COM		15,76		17280	Ì
65	199999 39 199 199 199 199 199 199 199 19		1000			780	F
	Pro State Committee Commit		Children of Market	2,62		2620	
67	ROSUVASTÂNTINA COMPRIMIDO 10MG 11 12 11	The state of the s		0,32		640	M.
68	**************************************	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		指" <sup>*</sup> " 0,5	#1 3 #6	1000	
	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 5MG ' 14		±2000		<del></del>	1260	
	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML	CAN	20	1918,76	\$1 4 · 2	38375,2	:1
	SEMAGLUTIDA 3MG COMPRIMIDO (RYBELSUS) 1	СОМ	1000	* 65,43		65430	į
	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL) * *	7		,			
72	25MCG/250MCG	FRA	30	425,83		12774,9	
	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL) la 148			- f	1 1	1 +	
$\vdash$	50MCG/250MCG	FR	30	244,42	! 	7332,6	1
74	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,17	1 1	850	
	\$- <b>-</b>			4' 3	4 411 35 - 7	E 19 1	4

ž Č,



		1 1 1 1 1 1 1			fin <b>it i it</b> eig	
	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA,		1			
75	7,11,14	COM	1000	115.51		1551D
	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFO) ((NA, )					
76		сом	j 1000	1 7,23	F    (3	230
	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMITO TOUMS					
	(JANUMET)	COM	7 7 7	11 1 117,4		7400
78	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COM	5 1000·	1 1 84		1840
79	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRINIDO SOMO	сом.	<b>1000</b>	<b>1</b> 1 2;3		12300
80		COM	#5000°	1 112		(600p
	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG MEDICAMENTO	1	MA			
	DE USO ORAL, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS					
	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNÇÍA E			14   Kg 2-r		
	RASTREABILIDADE; REGISTRO NO MINISTERIO DE					
	SAÚDE / ANVISA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO!					
81		CX	1000	4,61		4610
	TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA, SOLUÇÃO	1 (2) 1 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	7 4	[4 ] H		
82	INJETAVEL 5000	AMP <sup>®</sup>	500	24,46		12230
83	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	сом	5000	<sup>1</sup> 1,73	∰ 1 g.	∜ 8650
84	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML	FR	÷ 50	59,92	<b>4</b> 1.	2996
	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML"+ MALEATO,TIMOLOLE	¥ 733		21		4 .
85	6,8MG/ML	FR 🐔	·50	242,02		12101
86	VECASTEN, COMPRIMIDO 30MG	COW	15000	1 6,35	111	្នែ95250
	VILDAGLIPTINA + METFORMINA CLORIDRATODE		# 1.k.} [	*		
87	######################################	COM	±1000	2,5		2500
	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE		32 A	h H = 41	1 1	<b>1</b> • •
88		сом	1000	2,5	ă,	ž 2500
89	VITAMINA C 200MG/ML GTS	337 7. 43	5000			60850
<u> </u>	The state of the s			DO LOTE:	10-	57434.9
		1 1 ST 6539	SVALUK	DO LOIE:	" + F 13	27424.5

# LOTE 5 - ALTO CUSTO- RESERVADO, ME-

		<del>, , , ,</del>	11.111			~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
	and the second s	<del>-</del> 5	-	Valor *		inari .ww.
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Mediano	Valor Total	
	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG 1:	eg ji	4.1		14	,
1	(NÉSINA)	сом,	<sup>‡</sup> 1000	7,43	74	130
2	ARTROLIVE, ENVELOPE 4G	SAC	<sup>1</sup> 1000	6,52	65	20
3	AZATIOPRINA, COMPRIMIDO 50 MG-(IMUSSUPREX)	COM,	- 2000	5,18	103	60
4	BAMIFILINA, COMPRIMIDO, 600MG	сом	2000	2,57	51	40
5	BENFOTIAMINA 150MG	СОјМ	2000	2,3	₁· ∦ 46	00
6	BOSTON SIMPLUS OF ALMICA 120M	FR 🖟 "	50	118,22	59	11
7	BRINZOLAMIDA, 10MG/ML (AZORF)	ĔŖŢ	**50	152,62	i i i 76	31
8	CALCITRIOL 1MCG, AMPOLA DE 1ML (CALCIJEX)	AMP	200	2,1	<u>†</u>	20
9	CALTRATE (CÁLCIO 600MG + VIT D 200UI) 日 智 日	сом	* 2000	13,64		:80
10	DEXLANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO (DEXILANT)   "	сом	3000	`6,02	180	60
11	DILTIAZEN, 30 MG, COMPRIMIDO.	сом	2000	0,57	i 11	40
12	DILTIAZEN, 60 MG, COMPRIMIDO.	сом	2000	۰0,99	<u>*                                    </u>	80
13	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (DIOSMIN)	сом!	3000	‡⊪ "\$3,23	1 96	90
	7.4. A.E.			h 4. d	25 c	.1





	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONAH EDRIMOTERO					
14	6/100, 120 DOSES (FOSTAIR DPI)	FRIM 1	120	¥ # 287,31	121 11	5746,2
	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSPILOS NA	1	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		t	
15	COMPRIMIDO 0,5 +0,4MG (COMBODART)	сом	1500	6,06		1 ₹ 9090
	DYMISTA (PROPIONATO DE		li HE			
	FLUTICASONA+CLORIDRATO DE AZELASTINA)					
	137/50MCG SPRAYS NASAL	FR!	30	217,69	11 11 k	*1*6530,7
17		COM:		4,39		2195
18	FENOFIBRATO, 200MG, CAPSULA:	CAR	., 500	4,57		2285
	FENOXIMETILPENICILINA 400.000 UI/SIMI POIPARA					
	SOLUCAO ORAL FRASCO 60 MJ (APOS	懂到			<u>                                     </u>	
19	311111 (411114)	TERM T	. 2001	##\$#7 <del>15</del> 5		951D
20	GLIMEPIRIDA + METEORMINA, COMBRIMIDO			<b>3</b>		
	2/1000MG (MERITOR)	COM-	<del> </del>	3,07	26 f t	∯ 6140
21	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		32 33335	7		15320
22		<del></del>	2000			' 16160
23	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG COMPRIMIDO	сом		7		4780
	THE HE TO MINIMUM TO SERVE		翠1500	7		<sup>1</sup> 3495
	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 30MG 🟋 🐪 👭	COM	至1500	4,75		7125
26	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 45MG 1014 11 11 11 11	COM	<sup>34</sup> 1500	4,08		"៖រៀ 6120
27	MONTELUCASTE DE SODIO, COMPRIMIDO 4MG	COM	1000	1,36		1360
28	NEVRIX (COMP. B), COMPRIMIDO	<b>COM</b>	2000	3,69	ម្បី <sup>ត</sup>	7380
	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO			11111	31 A	1
29	7 333333333333333333333333333333333333	сом	1000	0,85		850
30	ÔMEGA 3 EPA 540MG + DHA 360MG CAPSULA 1G	CÁP	2000	0,92	#Y	1840
31	PREDNISOLONA 40MG COMPRÍMIDO	сом	1000	³ <b>'</b> 3,58	**	³ <b>3</b> 580
32	RODIOLA ROSEA L. 400MG (FISIOTON)	COM	<b>1000</b>	5,65	11 1 1	<b>\$ 5650</b>
33	SOTALOL, COMPRIMIDO 120MG	СОМ	2000	1,51	# # ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ## ##	∜ 3020
	SULFATO DE GLICOSAMINA TSULFATO SÓDICO DE	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	<del>"</del> ,"	• [ ] [		
34	CONDROITINA, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 1,5G 7/1,2G:	ŠĀC-	1000	6,52		6520
	issued I desired in the control of t	čом	1000	<del> </del>		6750
	, 13430 , 1 <u>45</u>			NO LOTE:	AND THE PERSON NAMED IN	201449.0

LOTE 6 - ALTO CUSTO- RESERVADO ME

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-your (4 1 2/4)	11-	10 1111142311	45	1944 44 44 14	
Itens	Descrição detalhadaً∗	ab Marina Marina			Qtde.	Valor Mediano	Valor 1	otal ‡
1	NITENDANIBE 150MG COMPRI	MIDOL "!	M 1: 11%	COM	2000	523,64		1047280
2	RANIBIZUMABE 10MG/MLSOL (LUCENTIS)	UGAO INTR	AOCULAR III	FA	*1 500	•5348,48	C parketage to	2674240
3	TOXINA BOTULINICA TIPO A 10 FRASCO-AMPOLA)	OU INJËTÁV	ÆL (POR	AMP	500	1412,77	#i ,+	‡   706385
4	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500 FRASCO-AMPOLA)	VÀTALNI UC I	e di la sa	AMP !	500	<sup>)</sup> 2441,99	A TANK	1220995
			1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1 30 1	114100	DOLOTE.	1 - [1	PC+0000

Valor Total R\$27.125.753,70





Obs. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto con Termo de Referência (Anexo I), prevalecera a descrição deste fase de habilitação.

- 1.1 O prazo de vigência da contratação e de um (01) ano contados forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 202
- A quantidade mínima de compra-é de 30% lote 2 sendo os itens 36 e 37 e lotes 4,5,6 offde são medicamento estimar devido ao uso específico. estimar devido ao uso específico.
- Referente a Indicação de marcas ou 1.3 presente contratação será admitida a indicação (daís) iseguintets) marca(s) caracter stica(s) ou modelo(s) haja vista se tratar de atendimento a decisões indiciais decididas contra o município de Serrinha las quais são expedidas com indicação da marca para cada daciente. Il 117 de la compra de la compra de la compra de la compra de la compra de la considerando que a modalidade da presente licitação (SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS). As a considerando que a modalidade da presente licitação (SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS).
- quantidades máximas e mínimas por solicitação se referent às quantidades para cada emissão periódica de notas de empenho e podem sofrer variação conforme variação de demanda e disponibilidade orçamentária e alterações de protocolos.

#### JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO, 2.

- A necessidade de aquisição de medicamentos injetaveis e alto custo para manutenção das 2.1. Unidades de Saúde do Município de Serrinha BA alinha se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saude capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste municipio.
- 2.2. Destarte, a aquisição de medicamentos torna-se essencial a manutenção da vida daqueles que deles necessitam, bem como, para que o município possa dar a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adeduada e dentro dos padrões exigidos.
- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao processo
- O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido ao mesmo 2.4. ainda não ter sido elaborado

#### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS 3.

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa 3.1. Philippin " constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 3.2. nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



# 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE. Forma de seleção e critério de julgajijento da proposta f

O fornecedor será selecionado por mejo da frealização de procedur.

Sob a forma HIETRONICA Registro de pre 4.1 de julgamento pelo MENOR PREÇO por Grupo de itens

- 5. DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS RSPECIFICAS
   5.1 Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDIGAMENTOS) participan licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diario oficial.
   5.2 Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDICAMENTOS ESPECIA participante da licitação expedido pela NVISA e/ou publicação no diario oficial Grupos de itens: 3.
- 5.3 A obtenção da Autorização de Funcionamento (AFE) junto à Anyisa e imprescindível para que empresas possam operar em atividades que envolvem medicamentos, insumos laboratoriais equipamentos, abrangendo desde a fabricação até a distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de produtos para a saúde. Essa autorização assegura que a empresa cumpre os requisitos técnicos e administrativos exigidos pela Anvisa, garantindo assim a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos. A AFE é um instrumento regulador da Anvisa que habilita o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, desde que estejam lem conformidade com todas as exigências legais enformativas, incluindo inspeções periódicas e adequação às normas de vigilância sanitária
- 5.4 Registros ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia (empresa)

#### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 6.

- O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) solicitação de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço Av. Lomanto Junior, s/n Bairro: Vaquejada, Serrinha/BA, ponto de ref. Ao lado da VIDROBOX. \
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo (a) responsável 6.2. pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referencia e na proposta devendo ser substituídos no prazo de (01) dia, a contar da notificação da contratada às suas custas sem prejuizo da aplicação das penalidades.

  6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sete (07) dias; contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação
- mediante termo circunstanciado.
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada 6.6. pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a I (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante



6.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes pendentes pen Ordem Compra.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATA 7.

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1. São obrigações da Contratante:

  7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

  7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado la conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

  7.4. Comunicar à Contratada, por escrito isobre imperieições falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído reparado ou configido;

  7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das fobrigações da Contratada através de comissão/servidor especialmente designado;

  7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aosfornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrencia de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 8.

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as tobrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- ao do objeto e, ainda:

  Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local 8.2. constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca fabricantes modelo procedência e prazo de garantia ou validade:
- le; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 8.3.
- 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Terrir 8.078, de 1990); 8.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratanter no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem or cumprimento do prazo previsto com a idevida comprovação:
- Manter, durante toda ka texecução do contrato, em compatibilidade com as obrigações. 8.6. assumidas, todas as condições de nabilitação e qualificação exigidas na lici
- Indicar preposto para representa-la durante a execucio do contrato 8.7.

## DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídiça, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos, os requisitos de habilitação exigidos na

www.serrinfia.ba.genia



licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas elcondições dolcontrato; não haja prejuizo a execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

## 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fiel prente pelas partes, de acordo com as clausulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- total ou parcial.

  11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação pu suspensão do contrato o cronograma de execução será prorrogado automaticamente de tempologram de tempologram de execução será prorrogado automaticamente de tempologram de tempologram de execução será prorrogado automaticamente de tempologram de tem
- mediante simples apostila.

  11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e la contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitmodo se oras o definensagem eletronica para esse film.
- 11.3. O órgão ou entidade podera convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato e Gestor de Contratos a serem nomeados; atrayés da Portaria, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)
- 11.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato /de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246 de 2022 art. 22. VI)
- 11.6. O fiscal técnico do contrato anotara no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Ecin 14133 de 2021, art. 117, §1°, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, deferminando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 11.8. O fiscal técnico do contrato informara ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adocão de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote às medidas necessárias esanteadoras se for o caso (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22 IV).
- 11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicara o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art 22 V)
- 11.10. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



- 11.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. Decreto n 11.246, de 2022, lart. 23. IV).
- 11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a venificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto nº 11246 de 2022 ar. 21 IV)
- 11.14. O gestor do contrato acompanhará amanutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento e aniciara os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatorio de riscos eventuais. Decreto nº 11 1246; de 2022 art. 21, III).
- 11.15. O gestor do contrato acompanhara os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246; de 2022 art 21. VIII).
- 11.17. O gestor do contrato tomara providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conformelo caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X)
- 11.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11:246 de 2022, art. 22. VII)
- 11.19 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022 art 21.VI).

#### 12. DO PAGAMENTO

Liquidação

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, \$2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa as elementos necessários e essenciais do documento tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato
  - e) o valor a pagar, e
  - f) eventual destaque do valor de retenções riburarias cabiv
- 12.3. Havendo erro na apresentação da hota fiscal off instrumento de cobrança e puivalente ou circunstância que impeça a liquidação da despesa esta ficara sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando sero prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Leimo 14.133, de 2021.
- 12.5. A Administração devera realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Roder Público, bem como ocorrências impeditivas indireias. [1] En la como ocorrências impeditivas indireias.
- 12.6. Constatando-se, junto ao SIGAF, a situação de sirregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos orgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garántico recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade lo contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação juntoja o SIÇAF.



#### Prazo de pagamento

- 12.10. O pagamento será efetuado no prazo de late 10 dez) dias uteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.
- 12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice IGP-M de conseção monetarias.

Forma de pagamento

- 12.12. O pagamento será realizado por me o de orden bancaria, para credito em panco lagencia, conta corrente indicados pelo contratados.
- 12.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.
- 12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional mos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Com fulcro Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 13.2. I variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 13.3. III atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato.
- 13.4. III alterações na razão ou na denominação social do contratado
- 13.5. IV Empenho de dotações orçamentárias.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme edital.

#### 15. Garantia da contratação

15.1 De acordo com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.





- No momento da apresentação da p ontratação, a fítulo de garantia de 1% (um por cento) do valor estimado de proposta da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada m caso em dois ou mais lotes, poderá apresental cento) sobre o valor total somado dos lote irá sumariamente, desclassificar a propostal
- 15.2.1 A garantia de proposta poderá sen I - caução em dinheiro qu em t mediante registro em sistema cent Central do Brasil, e avaliados por sell \*da Economia; <sup>‡</sup>

  - II seguro-garanția III fiança bancăria emitidă por banco ou instituição financeira devidamente autorizad operar no País pelo Banço Central do B
  - IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- A garantia de proposta sera devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado 15.3 da assinatura da ata de registro de preco ou da data em que for declarada fracassada allicitação.
- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a aja de registro de preços/contrato.

#### 16. ESTIMATIVA DE PRECOS E PRECOS REFERENCIAIS

16.1 O custo estimado é de R\$ 2712575370 (Vinte e sete milhões cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme informado no quadro comparativo com os preços coletados que consta anexo ao processo,

# 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão conta de recursos esp consignados no Orçamento Geral do Municipio

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: !!

Ação: [2035]; [2039]; [2037]; [2041]

Elemento de Despesa: [33903000]:

Fonte de Recursos: [15001002]; [1600000]

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Município de Serrinha, 22 de abril de 2025.



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º001424/2025

#### DO OBJETO 1.

Aquisição de medicamentos injetáveis e alto custo.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

## **LOTE 1 - INJETÁVEIS**

Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Mediano	Valor Total
	ACICLOVIR 250MG PO LIOF IV INJETAVEL -CÓDIGO DO			V	
1	CATMAT: 268374	AMP	200	17,38	3476
	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:500 MG (VITAMINA C),				
	SOLUÇÃO INJETÁVEL ,AMPOLA 5 ML. CÓDIGO DO				
2	CATMAT: 271691	AMP	15000	1,43	21450
	ACIDO TRANEXAMICO, INJETÁVEL, 250MG -CÓDIGO	/2. ·			
3	DO CATMAT: 327566	AMP	6000	10,24	61440
	ADENOSINA DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:	dil			
	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML -CÓDIGO DO CATMAT:				
4	278281	AMP	5000	30,17	150850
	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML,				
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 MLCÓDIGO DO				
5	CATMAT: 268383	AMP	5000	8,83	44150
	AMICACINA, SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML,				
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL X 2 ML -CÓDIGO DO				
6	CATMAT: 268381	AMP	5000	8,83	44150
	AMIODARONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG AMPOLA	松/  /	7		
7	3ML -CÓDIGO DO CATMAT: 271710	AMP	4000	8,39	33560
	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G				
8	+ DILUENTE -CÓDIGO DO CATMAT: 268207	AMP	5000	11,17	55850
	AMPICILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
9	500 MG + "DILUENTE" -CÓDIGO DO CATMAT: 442727	AMP	5000	8,88	44400
	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML,			40	
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML -			181	
10	CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP	3000	113,4	340200
	ATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM:10 MG/ML,			,	
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML -				
11	CÓDIGO DO CATMAT: 268396	AMP	3000	123,18	369540
	ATROPINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25				
12	MG/ML, AMPOLA 1 ML -CÓDIGO DO CATMAT: 268214	AMP	4000	1,43	5720
	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA,			, -	
	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA,				
	DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL				
13	CATMAT 270614	AMP	500	17,26	8630



	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, DOSAGEM: 5.000.000UI, USO: INJETÁVEL CATSERV:				
14	,	AMP	3000	27,52	82560
15	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA ASSOCIADA A DIPIRONA SÓDICA 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 270621	AMP	15000	2,67	40050
1.6	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA	4440	0000	2.04	24200
16	2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 269958 BUPIVACAÍNA 5MG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML	AMP	8000	3,91	31280
17		AMP	1000	12,42	12420
18	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + ETILEFRINA 5MCG/ML, FRASCO-AMPOLA 20ML CÓDIGO DO CATMAT: 270096	AMP	1500	23,2	34800
19	BUPIVACAINA 5MG/ML +GLICOSE 80MG/ML, FRASCO-AMPOLA 4ML (PESADA) CÓDIGO DO CATMAT: 270095	AMP	3500	8,77	30695
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA DOSAGEM:20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML CÓDIGO DO CATMAT: 267282	АМР	10000	1,98	19800
21	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJEÇÃO 1 G CÓDIGO DO CATMAT: 460699	AMP	10000	11,85	118500
22	CEFAZOLINA 1G IM/IV INJETAVEL CÓDIGO DO CATMAT: 442693	AMP	500	11,17	5585
23	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 339846	AMP	1000	19,6	19600
24	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 339847	АМР	1000	25,36	25360
25	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM:1 G, CÓDIGO DO CATMAT: 268411	AMP	1000	83,72	83720
26	CEFOTAXIMA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL CÓDIGO DO CATMAT: 268410	AMP	1000	81,2	81200
	CEFTRIAXONA SÓDICA PÓ PARA INJEÇÃO 1G IV + DILUENTE A 1% DE LIDOCAÍNA, CÓDIGO DO CATMAT:	41.42	40000	44.15	
27	450891 CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG IM + DILUENTE 10 ML CÓDIGO DO CATMAT:	AMP	10000	11,17	111700
28	442703	AMP	5000	19,29	96450
30	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG IM	A	6000	2.02	22000
29	AMPOLA 2ML CÓDIGO DO CATMAT: 393813 CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG IV	AMP	6000	3,83	22980
30	AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 448844	AMP	8000	11,03	88240
	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML 100 ML, BOLSA EM SISTEMA				
31	FECHADO. CÓDIGO DO CATMAT: 292418	BOL	2000	16,28	32560



32 FECHADO CÓDIGO DO CATMAT: 292418 CLINDAMICINA 300MG, AMPOLA 4,00 ML 33 CATMAT: 268436 CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO, PÓ PA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE: FRA 34 ML CÓDIGO DO CATMAT: 335100 CLORETO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:10 35 AMPOLA 10ML CATMAT: 274776 CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 1 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMI 36 CATMAT: 382563 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO 37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 26757 CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442 CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168 DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IN 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427 DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268 EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5	AMF ARA SCO 10,00  AMF %, ,  O%, FORMA POLA 10 ML  AMF CÓDIGO DO  AMF CÓDIGO DO  AMF CÓDIGO DO  AMF OLUÇÃO DO CATMAT:  AMF OLUÇÃO	1000 1500 2000 2000 2000 3000 3000 5000	52,91 7,86 12,6 101,46 113,6 1,14 52,67 68,38 5,07	105820 23580 12600 152190 227200 1140 158010 205140 25350
CLORANFENICOL HEMI-SUCCINATO, PÓ PASOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE: FRAM ML CÓDIGO DO CATMAT: 335100  CLORETO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:10  35 AMPOLA 10ML CATMAT: 274776  CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMIS 36 CATMAT: 382563  CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO 37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 267570  CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442  CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IN 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 2760  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SINJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SINJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 2760  DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 2760  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	AMF ARA SCO 10,00  AMF %, ,  O%, FORMA POLA 10 ML  AMF CÓDIGO DO  AMF CÓDIGO DO  AMF CÓDIGO DO  AMF OLUÇÃO DO CATMAT:  AMF OLUÇÃO	1000 1500 2000 2000 2000 3000 3000 5000	12,6 101,46 113,6 1,14 52,67 68,38	12600 152190 227200 1140 158010 205140 25350
SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE: FRA  34 ML CÓDIGO DO CATMAT: 335100  CLORETO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO:10  35 AMPOLA 10ML CATMAT: 274776  CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMI  36 CATMAT: 382563  CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO  37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 26757  CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML.  38 CATMAT: 268442  CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML.  39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IN  40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO  41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO  42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 4  AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5  AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	SCO 10,00  AMF %, ,  O%, FORMA POLA 10 ML  AMF : SOLUÇÃO 74  CÓDIGO DO  AMF  CÓDIGO DO  AMF  1 CT 50 AMP 5283  OLUÇÃO DO CATMAT:  AMF  OLUÇÃO	2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000 200	101,46 113,6 1,14 52,67 68,38	152190 227200 1140 158010 205140 25350
35 AMPOLA 10ML CATMAT: 274776  CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:A 10 FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMI 36 CATMAT: 382563  CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO 37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 26757  CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442  CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IN 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	AMF  O%, FORMA POLA 10 ML  AMF  : SOLUÇÃO  74 AMF  CÓDIGO DO  AMF  CÓDIGO DO  AMF  OLUÇÃO  DO CATMAT:  AMF  OLUÇÃO	2000 2000 2000 2000 2000 2000 2000	113,6 1,14 52,67 68,38 5,07	227200 1140 158010 205140 25350
FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMI 36 CATMAT: 382563  CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO 37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 26757  CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442  CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	POLA 10 ML AMF  : SOLUÇÃO 74 AMF  CÓDIGO DO AMF  CÓDIGO DO AMF  1 CT 50 AMP 5283 AMF  OLUÇÃO DO CATMAT: AMF	2 1000 2 3000 2 3000 5 5000	1,14 52,67 68,38 5,07	1140 158010 205140 25350
37 INJETÁVEL, AMPOLA 10M CATMAT: 26757 CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442 CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168 DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427 DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	CÓDIGO DO  AMF CÓDIGO DO  AMF 1 CT 50 AMP 5283  OLUÇÃO DO CATMAT:  AMF OLUÇÃO	3000	52,67 68,38 5,07	158010 205140 25350
CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG/ML. 38 CATMAT: 268442  CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	CÓDIGO DO  AMF  CÓDIGO DO  AMF  1 CT 50 AMP  5283  OLUÇÃO  DO CATMAT:  AMF  OLUÇÃO	3000	52,67 68,38 5,07	158010 205140 25350
38 CATMAT: 268442 CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG/ML. 39 CATMAT: 290168 DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IW 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S. INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427 DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	AMF CÓDIGO DO AMF 1 CT 50 AMP 5283 AMF OLUÇÃO DO CATMAT: AMF	3000	5,07	205140 25350
39 CATMAT: 290168  DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IM 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	AMF 01 CT 50 AMP 0283 AMF 0LUÇÃO DO CATMAT: AMF	5000	5,07	25350
DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML SOL INJ IV/IW 40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	OLUÇÃO OLUÇÃO DO CATMAT: AMF	5000	5,07	25350
40 VD AMB X 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 276 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733 DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, S INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427 DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁN 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	OLUÇÃO DO CATMAT: AMF			
DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SINJETÁVEL 2MG/ML, AMP, 1 ML. CÓDIGO 41 300733  DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SINJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM  DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 2701  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	OLUÇÃO DO CATMAT: AMF OLUÇÃO			
DEXAMETASONA, FOSFATO DI- SODICO, SINJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 2701 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	OLUÇÃO	7000	2,18	15260
INJETÁVEL4MG/ML, AMP 2,5ML. CÓDIGO 42 292427  DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE 43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM  DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	- (1,3°7,1),19h			
DICLOFENACO POTASSICO, SOLUÇÃO INJE  43 MG/ML AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATM  DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁV  44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270  DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5  45 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	DO CATMAT: AMF	25000	3,34	83500
DICLOFENACO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁN 44 AMPOLA 3 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 270 DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 45 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268	TÁVEL 25		1,48	14800
45 AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268.	/EL 75 MG	20000	2,18	43600
EFEDRINA SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	-	20000	2,2	44000
AMPOLA 1ML,A- APRESENTAÇÃO CX C/ 25 46 AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 287687	·	5000	16,14	80700
ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20M PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APR 47 CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 4489	ESENTAÇÃO	3000	29,69	89070
ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40M PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APR 48 CX C/ 6 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 44898	ESENTAÇÃO	3500	38,14	133490
ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 60M PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APR 49 CX C/ 2 AMP. CÓDIGO DO CATMAT: 44898			25,21	



		1	1 1	I	I
	ENOXAPARINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG, SERINGA				
	PREENCHIDA (R, CONFORME NR 32) - APRESENTAÇÃO				
50	CX C/ 2 AMP.CÓDIGO DO CATMAT: 448982	AMP	1000	95,24	95240
	EPINEFRINA (ADRENALINA), SOL.INJETÁVEL 1 MG/ML				
51	AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268255	AMP	3000	2,83	8490
	ETILEFRINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	10MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT:				
52	272198	AMP	300	4,11	1233
	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K), SOLUÇÃO	\ '			
53	INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	5000	3,24	16200
	FLUCONAZOL 2MG/ML (INFUSÃO DE 100 ML). CÓDIGO				>
54		AMP	1500	18,62	27930
	FUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML				
55		AMP	10000	2,24	22400
	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML			/	
56	AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269761	AMP	3000	2,93	8790
	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/ML	7	3000	2,33	0,30
57		AMP	5000	2,87	14350
- 37		AIVII	3000	2,07	14330
F0	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/ML AMPOLA 2 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269759	ANAD	2000	1 02	F 400
58	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	1,83	5490
	100MG/ML AMPOLA 10ML.CÓDIGO DO CATMAT:				
59		AMP	2000	3,32	6640
- 33		Alvii	2000	3,32	0040
60	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ML F.A. 5ML, EV.CÓDIGO DO CATMAT: 272796	AMP	2000	40.66	1.49090
60	·	AIVIP	3000	49,66	148980
64	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA		0000	40.00	450700
61	5.000 UI/0,25ML. CÓDIGO DO CATMAT: 448983	AMP	8000	19,09	152720
	HIDRALAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT:				
62	268115	AMP	5000	17,44	87200
02	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA	AIVIF	3000	17,44	87200
	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG FA+DILUENTE. CÓDIGO				
63		AMP	8000	8,39	67120
	HIDROCORTISONA, HEMISSUCCINATO DE, PO PARA			-,	
	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG FA+DILUENTE. CÓDIGO	<i>A11</i> .		-6	
64	DO CATMAT: 270219	AMP	5000	12,99	64950
	IMIPENEM, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CILASTATINA		n E		
	SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA		D.		
	FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO DO				
65	CATMAT: 342258	AMP	1000	27,07	27070
	LIDOCAINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	20MG/ML F.A. 20ML, COM VASO. CÓDIGO DO				
66	CATMAT: 269852	AMP	3000	13,35	40050
	LIDOCAINA CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO INJETÁVEL				
	20MG/ML F.A. 20ML, SEM VASO. CÓDIGO DO	A B 4 D	3000	11 10	24440
6/	CATMAT: 269843	AMP	3000	11,48	34440



	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM:2% + 1:100.000, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,TUBETE 1,80 ML,CX COM				
68	50 TUBETES.CÓDIGO DO CATMAT: 269851	CX.	50	314,61	15730,5
69	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML, CX COM 50 TUBETES.CÓDIGO DO CATMAT: 269843	CX.	30	316,65	9499,5
70	LIDOCAÍNA SPRAY 10% FRASCO CONTENDO 50ML.CÓDIGO DO CATMAT: 269845	UND	100	129,23	12923
71	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 357788	CX.	30	367,32	11019,6
	MEROPENEM DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:				,
72	INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 268488	AMP	5000	43,97	219850
, 2		Auvii	3000	73,31	213030
73	MEROPENEM DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL.CÓDIGO DO CATMAT: 268487	AMP	5000	29,47	147350
73	METILPREDNISOLONA, ACETATO PÓ PARA SOLUÇÃO	7 (1711	3000	23,17	117330
	INJETÁVEL 40 MG/ML SUS INJ CT FA VD TRANS X 2				
74	ML.CÓDIGO DO CATMAT: 315058	AMP	3000	37,77	113310
	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM:125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE 2ML. CÓDIGO DO CATMAT:	~ 计			
75	271600	AMP	3000	20,35	61050
76	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 267310	AMP	5000	1,33	6650
77	METOPROLOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, AMPOLA 5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 345259	AMP	2000	1,37	2740
78	METRONIDAZOL DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO FRASCO /AMPOLA 100,00 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 268498	AMP	3000	12,01	36030
79	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML. CÓDIGO DO CATMAT: 442584.	AMP	5000	5,32	26600
80	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML.CÓDIGO DO CATMAT: 268277	AMP	5000	8,16	40800
81	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO: INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 268160	AMP	5000	19,86	99300
82		AMP	10000	2,44	24400
83	ONDANSETRONA 2MG/ML - 4ML (8MG). CÓDIGO DO CATMAT: 268504	АМР	5000	2,04	10200
84	PENICILINA G BENZATINA DE 1.200,000 UI COM DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270612	AMP	3000	18,54	55620
85	PENICILINA G BENZATINA DE 600,000 UI COM DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 270613	АМР	1000	18,54	18540



	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; AMPOLA 5,00				
86		AMP	3000	5,54	16620
	POLIMIXINA B, CONCENTRAÇÃO: 500.000 UI, FORMA				
	FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. CÓDIGO DO				
87	CATMAT: 436885	AMP	1000	32,62	32620
88	POLIVITAMINICOS S/MINERAIS 10ML INJ.	AMP	30000	8,04	241200
	PRILOCAÍNA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, DOSAGEM:3% + 0,03UI/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, TUBETE 1,80 ML. CÓDIGO	V	7	1	
89		CX.	30	305,11	9153,3
	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML,				>
	INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 5,00 ML				
90	(ESMERON). CÓDIGO DO CATMAT: 268521	AMP	3000	95,38	286140
	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:			Y	
	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00ML. CÓDIGO DO				
91	CATMAT: 268076	AMP	2000	1,83	3660
	TERBUTALINA SULFATO DOSAGEM:05 MG/ML				
	APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML CÓDIGO				
92	DO CATMAT: 269818	AMP	2000	5,27	10540
	VANCOMICINA CLORIDRATO DE PÓ PARA SOLUÇÃO	10			
93	INJETÁVEL 500 MG FA	AMP	2000	13,84	27680
	VECURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG,				
94		AMP	1000	213,92	213920
	VITAMINA COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2				
95		AMP	15000	8,04	120600

**VALOR DO LOTE:** 6343844,9

## **LOTE 2 - INJETÁVEIS**

				Valor	
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Mediano	Valor Total
	ACETILCISTEÍNA 600MG EVERVECENTE, SACHÊ 5G				
1	SABOR LARANJA -CÓDIGO DO CATMAT: 274806	UND	1000	1,81	1810
	ACETILCITEINA (10%) 100MG/ML, AMPOLA 3ML	. 11			
2	SOLULÃO INJETÁVEL -CÓDIGO DO CATMAT: 335091	AMP	1000	7,45	7450
	ALBUMINA HUMANA 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FA OU	7	1	-010	
3	BOLSA 50 ML CÓDIGO DO CATMAT: 268376	AMP	200	423	84600
	AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML		Dr		
4	AMPOLA 10 ML CÓDIGO DO CATMAT: 292402	AMP	6000	6,11	36660
	ANFOTERICINA B 50MG 10ML INJ -CÓDIGO DO				
5	CATMAT: 268395	AMP	4000	72,96	291840
	AZTREONAM, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA				
	FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL -CÓDIGO				
6	DO CATMAT: 442690	AMP	500	378,96	189480
	CIMETIDINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML				
7	AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT: 340167	AMP	3000	2,75	8250



8	CISATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA 5ML (TERMOLÁBEL) CÓDIGO DO CATMAT: 477937	AMP	2000	17,04	34080
9	CLARITROMICINA 500MG, SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	3000	46,81	140430
10		AMP	500	13,96	6980
11	DESMOPRESSINA ACETATO, DOSAGEM:4 MCG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT: 268575	АМР	1000	65,1	65100
12	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML, FRASCO AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 352204	AMP	1000	30,71	30710
13		AMP	1000	57,98	57980
14	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 50+50MG/ML, INJETÁVEL AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272334	АМР	5000	3,16	15800
15	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 272336	AMP	3000	15,06	45180
16	DOPAMINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268960	AMP	3000	10,87	32610
17	ERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG AMP 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 277973	AMP	3000	4,54	13620
18		AMP	1500	28,53	42795
19		BOL	500	115,43	57715
20		BOL	500	119,86	59930
21	GANCICLOVIR 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO CÓDIGO DO CATMAT: 330115	F/A	1500	554,62	831930
22	HIDROXIETILAMIDO 60MG/ML. (VOLUVEN 6%) SOLUÇÃO PARA INFUSÃO 500ML.	AMP	100	43,21	4321
23	MATERGAN SOLUCAO INJETAVEL, 300MCG AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 448984	AMP	500	702,08	351040
24	NITROGLICERINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268970	AMP	1000	110,1	110100
25	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 453501	AMP	1500	51,3	76950
26	OXACILINA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG + DILUENTE. CÓDIGO DO CATMAT: 268513	АМР	6000	10,38	62280



27	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269567	AMP	2000	17,71	35420
28	PANTOPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE COM 10 ML.	AMP	1000	20,15	20150
29	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML. CÓDIGO DO CATMAT: 335112	AMP	3000	3,16	9480
30	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:2G + 250MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 271724	AMP	3000	111,74	335220
	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, CONCENTRAÇÃO:4G + 500MG, APLICAÇÃO: NJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 271725	AMP	3000	114,43	343290
	ROPIVACAINA HCL 10MG/ML 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 271723  CATMAT: 269468	AMP	1000	34,19	343290
33	ROPIVACAINA HCL 7,5MG/ML 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 269470	AMP	1000	31,65	31650
34	TEICOPLANINA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (TARGOCID) CÓDIGO DO CATMAT: 268529	AMP	200	93,39	18678
35	TEICOPLANINA, DOSAGEM:400 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL (TARGOCID). CÓDIGO DO CATMAT: 268528	AMP	200	109,79	21958
36	TENECTEPLASE 40MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 448766	AMP	200	14983	2996600
37	TENECTEPLASE 50MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 448767	AMP	200	18873,9	3774780
38	TOBRAMICINA DOSAGEM:50MG/ML APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 1,50 ML CÓDIGO DO CATMAT: 271578	AMP	1000	453,42	453420
39	VASOPRESSINA, 20 UI, AMPOLA 1,0 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. CÓDIGO DO CATMAT: 332917	AMP	1000	69,17	69170

**VALOR DO LOTE:** 10803647

#### **LOTE 3 - CONTROLADOS**

10:110 00:1111010					
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Mediano	Valor Total
1	ALPRAZOLAM, COMPRIMIDO 0,5MG	СОМ	1000	0,13	130
2	ALPRAZOLAM, COMPRIMIDO 2MG	СОМ	1000	0,78	780
3	AMANTADINA, COMPRIMIDO 100MG (MANTIDAN)	СОМ	1000	1,71	1710
4	AMITRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	COM	2000	0,79	1580
5	ARIPIPRAZOL, COMPRIMIDO 10MG (ARISTAB)	COM	2000	7,16	14320
	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	A A A D	2000	0.00	24240
6	1ML CATMAT:270138	AMP	3000	8,08	24240



	CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML +				
7	SERINGA	FR	1500	409,14	613710
8	CARBONATO DE LÍTIO 450MG COMPRIMIDO	СОМ	1500	3,4	5100
	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA				
	FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CÓDIGO				
9	DO CATMAT: 268410	AMP	3000	37,89	113670
10	3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	СОМ	2000	0,21	420
11		СОМ	1000	1,31	1310
12		СОМ	2000	0,13	260
13	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COM	2000	0,09	180
	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,				>
14	APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CATMAT 267162	AMP	1000	0,88	880
	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (OU				
15	1,34 MEP/ML K) 10ML. CÓDIGO DO CATMAT: 267161	AMP	1000	0,88	880
	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5MG/ML:				
16	APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA, 5ML -CÓDIGO CATMAT 268069	A N 4 O	3000	2 72	9160
		AMO COM		2,72	8160
17	CODEINA, COMPRIMIDO 30 MG. DEPAKOTE 500MG (DIVALPROATO DE SÓDIO)	COIVI	1500	1,53	2295
18		сом	2000	7,14	14280
10	DEPAKOTE SPINKLE (DIVALPROATO DE SÓDIO),	CONT	2000	,,_ 1	11200
19		сом	3000	2,13	6390
20	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	СОМ	1000	4,83	4830
21	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO	СОМ	1000	2,26	2260
	DIAZEPAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA			,	
22		AMP	5000	2,49	12450
	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	11		·	
	REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA (DEPAKOTE				
23	,	COM	2000	3,18	6360
	DOBUTAMINA CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL				
24	12,5 MG/ML AMPOLA 20 ML. CÓDIGO DO CATMAT:	A	2000	0.60	20070
	268446	AMP	3000	9,69	29070
25	DULOXETINA, COMPRIDO 30MG (CYMBI)	COM	1000	4,46	4460
26	DULOXETINA, COMPRIDO 60MG (CYMBI)  ESCETAMINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, SOLUÇÃO	СОМ	1000	8,9	8900
	INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO DO CATMAT:			16	
27	602763	AMP	3000	48,56	145680
28	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	5000	0,49	2450
29	ESCITALOPRAM, COMPRIMIDO 20MG	COM	5000	0,5	2500
	ETOMIDATO, SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG/ML AMPOLA	20141	3300	0,5	2500
30	10ML CÓDIGO DO CATMAT: 270116	AMP	3000	34,13	102390
30	FENITOINA, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML. AMPOLA	, 11411	3000	37,13	102330
31	l · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	AMP	3000	11,6	34800
- 51		/ VIAIL	3000	11,0	34000
32	FENOBARBITAL, SOLUCAO INJETAVEL 200MG AMPOLA 1ML CÓDIGO DO CATMAT: 300722	AMP	3000	18,56	55680
32	TIVIL CODIGO DO CATIVIAT. 300/22	TIVIE	3000	10,50	22000



	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5 MCG/ML, AMPOLA 10ML. CÓDIGO DO CATMAT:				
33	424712	АМР	3000	13,66	40980
34	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5 MCG/ML, AMPOLA 2ML. CÓDIGO DO CATMAT: 424712	АМР	3000	13,09	39270
	FENTANILA, CITRATO DE SOLUCAO INJETAVEL 78,5				
35	MCG/ML, AMPOLA 5ML.CÓDIGO DO CATMAT: 424712	AMP	4000	17,4	69600
36	FLUMAZENIL, SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268510	AMP	3000	10,18	30540
37	FLUOXETINA 10MG COMPRIMIDO	COM	5000	2,9	14500
38	GABAPENTINA, COMPRIMIDO 300MG	COM	2000	0,59	1180
39	ISOFLURANO 1ML/1ML, 100ML CÓDIGO DO CATMAT: 268469	AMP	200	568,11	113622
40	LEVETIRACETAM 100MG/ML,150MG	FR	300	116,41	34923
41	LEVETIRACETAM 250MG	COM	2500	3,58	8950
42	LEVETIRACETAM 500MG	COM	2500	2,7	6750
43	LEVETIRACETAM 750MG	COM	2000	7,43	14860
44	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO 30 MG (VENVANSE)	СОМ	1000	24,45	24450
45	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO DE, COMPRIMIDO 70 MG (VENVANSE)	СОМ	1000	29,51	29510
46	MEMANTINA, COMPRIMIDO 10MG	COM	1000	1,06	1060
47	METADONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML. CÓDIGO DO CATMAT: 268094	AMP	1000	16,28	16280
48	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 20MG	СОМ	1500	17,18	25770
49	METILFENIDATO, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	1500	1,4	2100
50	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	4,85	14550
	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/10ML				4
51	AMPOLA. CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	7,76	23280
	MIDAZOLAN, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/5ML AMPOLA.				
52	CÓDIGO DO CATMAT: 268481	AMP	3000	4,7	14100
	MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL. CÓDIGO DO	Ar		276	
53	CATMAT: 358755	CPR	500	9,62	4810
54	MORFINA 0,2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 304872	AMP	3000	10,58	31740
55	MORFINA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 304871	AMP	3000	9,3	27900
56	MORFINA, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	1000	1,54	1540
	NALOXONA, SOLUCAO INJETAVEL 0,4MG/ML AMPOLA				
57	1ML. CÓDIGO DO CATMAT: 272326	AMP	3000	10,58	31740
58	OXCARBAZEPINA SUSPENSAO ORAL 60MG/ML	FR	500	125,1	62550
59	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 300MG	COM	1000	1,71	1710



60	OXCARBAZEPINA, COMPRIMIDO 600MG	сом	1000	2,68	2680
61	PARACETAMOL + CODEINA, COMPRIMIDO 500+30MG	СОМ	1000	0,78	780
62	PAROXETINA, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	1500	5,32	7980
63	PAROXETINA, COMPRIMIDO 20MG	СОМ	1500	0,33	495
64	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL (NEULEPTIL)	СОМ	300	19,86	5958
65	PREGABALINA, COMPRIMIDO 100MG	СОМ	1500	1,49	2235
66	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG	СОМ	2000	0,81	1620
67	PREGABALINA, COMPRIMIDO 75MG	СОМ	3000	0,46	1380
68	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 10ML CÓDIGO DO CATMAT: 305935	AMP	3000	39,38	118140
69	PROPOFOL, EMULSAO INJETAVEL 10MG/ML FRASCO- AMPOLA 20ML. CÓDIGO DO CATMAT: 305935	AMP	3000	26,25	78750
70	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 100 MG	СОМ	3000	1,93	5790
71	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 300 MG	СОМ	3000	23,01	69030
72	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 25 MG	СОМ	3000	0,24	720
73	QUETIAPINA, COMPRIMIDO 50 MG	СОМ	3000	7,98	23940
74	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,21	1050
	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML				
75	+ SERINGA DOSADORA	FR	1000	18,33	18330
76	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,21	1050
77	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	СОМ	5000	0,3	1500
78	RITALINA 10MG COMPRIMIDO	СОМ	500	2,53	1265
79	SERTRALINA 25MG COMPRIMIDO	СОМ	2500	1,98	4950
80		СОМ	1500	0,21	315
0.1	SEVOFLURANO, FORMA FARMACÊUTICA: LÍQUIDO INALANTE, FRASCO 100,00 ML CÓDIGO DO CATMAT:		<b>500</b>	504.6	25220
	308877	FR	500	504,6	252300
82		COM	2000	2,11	4220
	TOPIRAMATO, COMPRIMIDO 25MG	COM	1000	0,32	320
84 85	TRAMADOL, COMPRIMIDO FOMO	COM	1000	11,71	11710
85	TRAMADOL, COMPRIMIDO 50MG	COIVI	1000	0,32	320
86	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 1ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382	ANAD	2000	2.24	0720
80		AMP	3000	3,24	9720
87	TRAMADOL, SOLUCAO INJETAVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML.CÓDIGO DO CATMAT: 292382	AMP	5000	3,3	16500
88		COM	2000	0,44	880
00	ZOLI IDLIVI, JUDLIIVUUAL TUIVIU	COIVI		DO LOTE:	255/1318

**VALOR DO LOTE:** 

2554318

## LOTE 4 – ALTO CUSTO

Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Valor Mediano	Valor Total
1	ALENIA 12/400MCG	FR	30	4,66	139,8
2	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL15MG/5ML 100ML	FR	500	4,5	2250
3	AMBROXOL, SOLUCAO ORAL 30MG/5ML 100ML	FR	500	4,45	2225



	ASPIRINA PREVENT (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO),				 
4	COMPRIMIDO 100MG	сом	1500	1,1	1650
5	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	3000	1,01	3030
		СОМ	3000	0,83	2490
7	ATORVASTATINA CÁLCICA, COMPRIMIDO 40MG	СОМ	3000	1,82	5460
8	BACLOFENO, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	5000	0,23	1150
9	BROMAZEPAM, COMPRIMIDO 6MG	СОМ	2000	0,24	480
10	CETOCONAZOL, COMPRIMIDO 200MG	СОМ	2000	0,44	880
11	CETOCONAZOL, CREME 20MG/G 30G	TUB	500	5,87	2935
12	CICLOBENZAPRINA, COMPRIMIDO 10MG	СОМ	1500	0,42	630
13	CIPROFIBRATO, COMPRIMIDO 100MG	СОМ	1500	0,44	660
14	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE, COMPRIMIDO 75 MG	СОМ	3000	0,72	2160
15	COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 50.000 UI	СОМ	2000	5,23	10460
16	COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 7.000 UI	СОМ	2000	3,36	6720
17	COMPLEXO B, GOTAS	FR	500	4,96	2480
	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 110MG				
18	(PRADAXA)	COM	1000	9,32	9320
	DABIGATRANA, ETEXILATO DE, COMPRIMIDO 150MG	2			
19	(PRADAXA)	COM	1000	8,31	8310
20	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO 10/1000MG (XIGDUO)	сом	1000	12,43	12430
20	DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA, COMPRIMIDO	COIVI	1000	12,43	12430
21	5/1000MG (XIGDUO)	сом	1000	5,87	5870
	DAPAGLIFOZINA 10MG COMPRIMIDO	СОМ	2000	10,32	20640
23		FR	50	90,12	4506
	DESONUMABE 60MG SERINGA PREENCHIDA 1ML			•	
24	- 1	AMP	200	1492,43	298486
	DICLOFENACO POTÁSSICO, COMPRIMIDO REVESTIDOS				
	50MG,	COM	5000	0,13	650
26	DIENOGESTE 2MG COMPRIMIDO	COM	500	3,14	1570
27	DIMENIDRATO, 2,5MG/ML SOLUCÃO ORAL (DRAMIN B6)	FR	500	34,72	17360
28	DIMENIDRATO, COMPRIMIDO 100MG (DRAMIN B6)	COM	1500	3,03	4545
29	DIMETICONA GOTAS COM 1 FRASCO DE 15 ML	FR	5000	2,39	11950
30	DIPIRONA MONOIDRATADA, COMPRIMIDO 1G	СОМ	2000	3,45	6900
31	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,32	1600
32	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 10MG (JARDIANCE)	COM	1000	14,98	14980
33	EMPAGLIFLOZINA, COMPRIMIDO 25MG (JARDIANCE)	COM	1000	14,98	14980
34	ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOLUCAÇÃO ORAL	FR	500	38,54	19270
35	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG	СОМ	1000	0,83	830
36	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG (ANGELIQ)	COM	1000	6,81	6810
	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG COM 120DOSES	COIVI	1000	0,01	0010
37	(AVAMYS)	FR	50	103,86	5193
38	HIDROXICLOROQUINA, COMPRIMIDO 400MG	СОМ	1000	5,62	5620
39	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	СОМ	5000	0,92	4600



40	INSULINA GLARGINA 100U/ML CANETA PREENCHIDA 3ML (LANTUS SOLOSTAR)	CAN	20	138,64	2772,8
10	INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA PREENCHIDA 3ML	C/ II V	20	130,01	2772,0
41	(HUMALOG KWIKPEN)	CAN	20	91,33	1826,6
	KOLLAGENASE (COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL	0		3 _ , 3 3	
42		BIS	5000	101,61	508050
		COM	2000	2,26	4520
	LEVOMEPROMAZINA, COMPRIMIDO 100MG (NEOZINE)		1000	2,46	2460
45		СОМ	1000	1,03	1030
46	LEVOMEPROMAZINA, SOLUÇÃO ORAL 4% GOTAS	FR	100	27,49	2749
47	LIRAGLUTIDA 1,2 MG/ML AMPOLA 3 ML (SAXENDA)	FR	30	521,1	15633
48	LIRAGLUTIDA 1,8 MG/ML AMPOLA 3 ML (SAXENDA)	FR	30	535,3	16059
	LOSARTANA + HCT, COMPRIMIDO 100/25MG			7	
49	(ARADOIS H)	COM	1000	7,69	7690
50	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	СОМ	2000	0,46	920
51	MACRODANTINA 100MG	COM	1500	0,85	1275
52	MINILAX (SORBITOL 70% + LAURILSULFATO DE SÓDIO) SOLUÇÃO RETAL	BIS	2000	10,3	20600
	MUVINLAX (MACROGOL+BICARBONATO DE SÓDIO	₹ <b>6</b> 1			
53		SAC	2000	4,08	8160
54	N-ACETILCISTEINA 600MG ENVELOPE	SAC	5000	2,5	12500
55	OLEO DE GIRASSOL (AGE) 200ML	FR	200	10,19	2038
56	OLMESARTANA 20MG + ANLODIPINO 5MG	СОМ	1000	1,91	1910
57	OLMESARTANA 40MG + ANLODIPINO 5MG	СОМ	1000	3,62	3620
58	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	СОМ	1000	1,54	1540
59	ORLISTATE 120MG COMPRIMIDO	СОМ	2000	2,87	5740
60	OXIBUTININA, SOLUCAO ORAL 1MG/ML	FR	200	86,16	17232
61	OXIBUTININA, COMPRIMIDO 5MG	СОМ	2000	1,8	3600
62	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 20MG	СОМ	2000	0,68	1360
63	PANTOPRAZOL, COMPRIMIDO 40MG	СОМ	2000	0,81	1620
64	PROLOPA 200/50MG COMPRIMIDOS	COM	3000	5,76	17280
65	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 15MG	СОМ	1000	0,78	780
66	RIVAROXABANA, COMPRIMIDO 20MG	СОМ	1000	2,62	2620
67	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 10MG	СОМ	2000	0,32	640
68	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 20MG	СОМ	2000	0,5	1000
69	ROSUVASTANTINA COMPRIMIDO 5MG	СОМ	2000	0,63	1260
70	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML	CAN	20	1918,76	38375,2
71	SEMAGLUTIDA 3MG COMPRIMIDO (RYBELSUS)	СОМ	1000	65,43	65430
	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL)				
72	,	FRA	30	425,83	12774,9
	SERETIDE (XINAFOATO DE SALMETEROL)			2	
73	50MCG/250MCG	FR	30	244,42	7332,6
74	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COM	5000	0,17	850



	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA,				
75	COMPRIMIDO 100/1000MG	СОМ	1000	15,51	15510
	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, + METFORMINA,				
76	COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	1000	7,23	7230
	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 100MG				
77	(JANUMET)	COM	1000	7,4	7400
78	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 25MG	COM	1000	1,84	1840
79	SITAGLIPTINA, FOSFATO DE, COMPRIMIDO 50MG	COM	1000	2,3	2300
80	SOMALGIN CARDIO (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) 100MG	СОМ	5000	1,2	6000
	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG: MEDICAMENTO			/	
	DE USO ORAL; EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS			11/	
	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E				
	RASTREABILIDADE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DE				
	SAÚDE / ANVISA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO:			N .	
81	EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	CX	1000	4,61	4610
	TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA, SOLUCAO				
82	INJETAVEL 5000	AMP	500	24,46	12230
83	TIZANIDINA 2MG COMPRIMIDO	COM	5000	1,73	8650
84	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML	FR	50	59,92	2996
	TRAVOPROSTA, 0,04MG/ML + MALEATO TIMOLOL				
85	6,8MG/ML	FR	50	242,02	12101
86	VECASTEN, COMPRIMIDO 30MG	COM	15000	6,35	95250
	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE,				
87	COMPRIMIDO 50/1000MG	COM	1000	2,5	2500
	VILDAGLIPTINA + METFORMINA, CLORIDRATO DE,				
88	COMPRIMIDO 50/850MG	СОМ	1000	2,5	2500
89	VITAMINA C 200MG/ML GTS	FR	5000	12,17	60850

**VALOR DO LOTE**: 1557434,9

## LOTE 5 - ALTO CUSTO- RESERVADO ME

	3 - ALTO COSTO- RESERVADO IVIL	9.4 II.N			
				Valor	
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Mediano	Valor Total
	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE, COMPRIMIDO 25MG				
1	(NESINA)	COM	1000	7,43	7430
2	ARTROLIVE, ENVELOPE 4G	SAC	1000	6,52	6520
3	AZATIOPRINA, COMPRIMIDO 50 MG (IMUSSUPREX)	COM	2000	5,18	10360
4	BAMIFILINA, COMPRIMIDO, 600MG	COM	2000	2,57	5140
5	BENFOTIAMINA 150MG	COM	2000	2,3	4600
6	BOSTON SIMPLUS OFTALMICA 120ML	FR	50	118,22	5911
7	BRINZOLAMIDA, 10MG/ML (AZOPT)	FR	50	152,62	7631
8	CALCITRIOL 1MCG, AMPOLA DE 1ML (CALCIJEX)	AMP	200	2,1	420
9	CALTRATE (CÁLCIO 600MG + VIT D 200UI)	COM	2000	3,64	7280
10	DEXLANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO (DEXILANT)	COM	3000	6,02	18060
11	DILTIAZEN, 30 MG, COMPRIMIDO.	COM	2000	0,57	1140
12	DILTIAZEN, 60 MG, COMPRIMIDO.	COM	2000	0,99	1980
13	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (DIOSMIN)	COM	3000	3,23	9690



1.4	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FORMOTEROL	- FD	20	207.24	574C 2
14	6/100, 120 DOSES (FOSTAIR DPI)	FR	20	287,31	5746,2
	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA,				
15	COMPRIMIDO 0,5 +0,4MG (COMBODART)	COM	1500	6,06	9090
	DYMISTA (PROPIONATO DE				
	FLUTICASONA+CLORIDRATO DE AZELASTINA)				
16	137/50MCG SPRAYS NASAL	FR	30	217,69	6530,7
17	ETNA, COMPRIMIDO 2,5 MG + 1,5 MG + 1,0 MG	COM	500	4,39	2195
18	FENOFIBRATO, 200MG, CAPSULA.	CAP	500	4,57	2285
	FENOXIMETILPENICILINA 400.000 UI/5 ML PO PARA	) (			
	SOLUCAO ORAL FRASCO 60 ML (APOS				>
19	RECONSTITUICAO)	FR	200	47,55	9510
	GLIMEPIRIDA + METFORMINA, COMPRIMIDO				
20	2/1000MG (MERITOR)	COM	2000	3,07	6140
21	LINAGLIPTINA, COMPRIMIDO 5MG (TRAYENTA)	COM	1000	15,32	15320
22	MICOFENOLATO DE MOFETILA, COMPRIMIDO 500MG	COM	2000	8,08	16160
23	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG COMPRIMIDO	СОМ	500	9,56	4780
24	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 15MG	COM	1500	2,33	3495
25	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 30MG	COM	1500	4,75	7125
26	MIRTAZAPINA, COMPRIMIDO 45MG	СОМ	1500	4,08	6120
27	MONTELUCASTE DE SODIO, COMPRIMIDO 4MG	COM	1000	1,36	1360
28	NEVRIX (COMP. B), COMPRIMIDO	COM	2000	3,69	7380
	NITROFURANTOÍNA 100MG COMPRIMIDO				
29	(MACRODANTINA)	COM	1000	0,85	850
30	ÔMEGA 3 EPA 540MG + DHA 360MG CÁPSULA 1G	CÁP	2000	0,92	1840
31	PREDNISOLONA 40MG COMPRIMIDO	СОМ	1000	3,58	3580
32	RODIOLA ROSEA L. 400MG (FISIOTON)	COM	1000	5,65	5650
33	SOTALOL, COMPRIMIDO 120MG	СОМ	2000	1,51	3020
	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE	48.7 \\			
34	CONDROITINA, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 1,5G +/1,2G	SAC	1000	6,52	6520
35	VERTIZINE D, COMPRIMIDO 3/10MG	СОМ	1000	6,75	6750

**VALOR DO LOTE:** 201448,9

#### LOTE 6 - ALTO CUSTO- RESERVADO ME

LOTE 0 - ALTO COSTO- RESERVADO WIL						
				Valor		
Itens	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Mediano	Valor Total	
1	NITENDANIBE 150MG COMPRIMIDO	COM	2000	523,64	1047280	
	RANIBIZUMABE 10MG/ML SOLUÇÃO INTRAOCULAR		De			
2	(LUCENTIS)	FA	500	5348,48	2674240	
	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100U INJETÁVEL (POR					
3	FRASCO-AMPOLA)	AMP	500	1412,77	706385	
	TOXINA BOTULINICA TIPO A 500U INJETÁVEL (POR					
4	FRASCO-AMPOLA)	AMP	500	2441,99	1220995	

**VALOR DO LOTE**: 5648900

Valor Total R\$27.125.753,70



**Obs**. Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo l), prevalecerá à descrição deste último, a fim de tornar mais ágil à fase de habilitação.

- 1.1 O prazo de vigência da contratação é de um (01) ano contados, do (a) da assinatura da Ata na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2 A quantidade mínima de compra é de 30% da quantidade máxima informada em tela. Exceto lote 2 sendo os itens 36 e 37 e lotes 4,5,6 onde são medicamentos de alto custo, onde não é possível estimar devido ao uso específico.
- 1.3 Referente a Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021). Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), haja vista se tratar de atendimento a decisões judiciais decididas contra o município de Serrinha, as quais são expedidas com indicação da marca para cada paciente.
- 1.4 A quantidade mínima por solicitação não se refere à quantidade mínima para compra, considerando que a modalidade da presente licitação (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS). As quantidades máximas e mínimas por solicitação se referem às quantidades para cada emissão periódica de notas de empenho e podem sofrer variação conforme variação de demanda e disponibilidade orçamentária e alterações de protocolos.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A necessidade de aquisição de medicamentos injetáveis e alto custo para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Serrinha/BA, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.
- 2.2. Destarte, a aquisição de medicamentos torna-se essencial à manutenção da vida daqueles que deles necessitam, bem como, para que o município possa dar a devida assistência à saúde da população, contribuindo para uma assistência médica adequada e dentro dos padrões exigidos.
- 2.3. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo ao processo.
- 2.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, devido ao mesmo ainda não ter sido elaborado.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

www.serrinha.ba.gov.br



## 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, Registro de preço com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por Grupo de itens.

## 5. DAS EXIGENCIAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS

- 5.1 Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDICAMENTOS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial.
- 5.2 Autorização de funcionamento da empresa (AFE MEDICAMENTOS ESPECIAIS) participante da licitação expedido pela ANVISA e/ou publicação no diário oficial. **Para os Grupos de itens: 3.**
- 5.3 A obtenção da Autorização de Funcionamento (AFE) junto à Anvisa é imprescindível para que empresas possam operar em atividades que envolvem medicamentos, insumos laboratoriais e equipamentos, abrangendo desde a fabricação até a distribuição, armazenamento, transporte, importação e exportação de produtos para a saúde. Essa autorização assegura que a empresa cumpre os requisitos técnicos e administrativos exigidos pela Anvisa, garantindo assim a qualidade e segurança dos produtos e serviços oferecidos. A AFE é um instrumento regulador da Anvisa que habilita o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, desde que estejam em conformidade com todas as exigências legais e normativas, incluindo inspeções periódicas e adequação às normas de vigilância sanitária.
- 5.4 Registros ou Inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia (empresa)

#### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do (a) solicitação de fornecimento, em remessa parcelada, no seguinte endereço Av. Lomanto Júnior, s/n Bairro: Vaquejada, Serrinha/BA, ponto de ref. Ao lado da VIDROBOX.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco (05) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (01) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de sete (07) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas Ordem Compra.

#### 7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos 7.3. provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo:
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas 7.4. no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no 7.6. prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua 8.1. proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local 8.2. constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. 8.7.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO 9.

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na



licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 11.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato e Gestor de Contratos a serem nomeados, através da Portaria, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133</u>, de 2021, art. 117, caput).
- 11.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 11.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 11.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (<u>Decreto</u> nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 11.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 11.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V</u>).
- 11.10. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (<u>Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022</u>).



- 11.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV</u>).
- 11.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 11.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (<u>Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)</u>.
- 11.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 11.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 11.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 11.18. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 11.19. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

#### 12. DO PAGAMENTO

Liquidação

- 12.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art.</u> 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77/2022.
- 12.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.



- 12.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

www.serrinha.ba.gov.br



#### Prazo de pagamento

- 12.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da <u>Instrução Normativa SEGES/ME nº</u> 77, de 2022.
- 12.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

- 12.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 12.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar</u> nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### 13. DO REAJUSTE

- 13.1. Com fulcro Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
- 13.2. I variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- 13.3. II atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- 13.4. III alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- 13.5. IV Empenho de dotações orçamentárias.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Conforme edital.

#### 15. Garantia da contratação

15.1 De acordo com o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta.

www.serrinha.ba.gov.br



- No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o recolhimento de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021), para cada lote que for participar, sendo que, em caso de participação em dois ou mais lotes, poderá apresentar uma comprovação única com o cálculo do 1% (um por cento) sobre o valor total somado dos lotes, sendo que, a ausência de comprovação de apresentação, irá sumariamente, desclassificar a proposta de preços da empresa irregular.
- 15.2.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante: I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
  - II seguro-garantia;
  - III fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
  - IV título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.
- 15.3 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da ata de registro de preço ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar a ata de 15.4 registro de preços/contrato.

#### ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS. **16.**

16.1 O custo estimado é de R\$ 27.125.753,70 (Vinte e sete milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), conforme informado no quadro comparativo com os preços coletados que consta anexo ao processo.

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ação: [2035]; [2039]; [2037]; [2041] Elemento de Despesa: [33903000];

Fonte de Recursos: [15001002]; [1600000]

17.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Serrinha, 22 de abril de 2025.

MILENA DA SILVA LOPES PORT. Nº 055/2025